

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ
ANA LAURA GUEDES DIAZ

Monografia
**INTEGRAÇÃO DO COMÉRCIO INTRA-
BLOCO DA UNIÃO EUROPÉIA E A
EXPERIÊNCIA DO EURO**

ITAJAÍ
2009

ANA LAURA GUEDES DIAZ

INTEGRAÇÃO DO COMÉRCIO INTRA- BLOCO DA UNIÃO EUROPÉIA E A EXPERIÊNCIA DO EURO

Monografia desenvolvida para o
Estágio Supervisionado do Curso de
Comércio Exterior do Centro de
Ciências Sociais Aplicadas - Gestão
da Universidade do Vale do Itajaí.

Orientadora: Prof^a Dr^a Joana Stelzer

ITAJAÍ
2009

Agradeço aos amigos, professores,
família e todos àqueles que de certa
forma contribuíram, serviram de
inspiração e motivação para o
resultado final deste trabalho.

“Não existem idéias prematuras,
existem momentos oportunos pelas
quais é preciso saber esperar”
(Jean Monnet)

EQUIPE TÉCNICA

a) Nome do estagiário
Ana Laura Guedes Diaz

b) Área de estágio
Relações Econômicas Internacionais

c) Orientadora de conteúdo
Prof^a Dr^a Joana Stelzer

e) Responsável pelo Estágio
Prof^a. Natalí Nascimento

RESUMO

O cenário deixado pelas duas maiores guerras deixou o ambiente europeu destruído. Era preciso reconstruir tudo novamente, garantindo aos seus cidadãos formas para poderem ter trabalho e uma vida digna. Diante tal situação, visando reconstruir a economia e garantir um ambiente de paz, foi idealizado a Comunidade Européia, que com seu ambicioso projeto, ao longo do tempo, construiu um território com livre circulação de pessoas, bens, serviços e capitais. Tais características permitiram a criação de uma moeda única num único mercado, o Euro, que acabara por se tornar uma das moedas mais fortes do mundo e com grande aceitação nas transações comerciais. Fatores como esse, acabaram por fortalecer a UE diante a sociedade internacional.

Palavras-chave: Comércio. Economia. Euro. Integração. União Econômica Monetária. União Européia.

LISTA DE SIGLAS

AUE – Ato Único Europeu.

BCE – Banco Central Europeu

BEI – Banco Europeu de Investimento.

CE – Comunidade Européia.

CECA – Comunidade Européia do Carvão e do Aço.

CEE – Comunidade Econômica Européia

CEE/EA/URATOM – Comunidade Européia de Energia Atômica.

ECU – *European Currency Unit* (Unidade Monetária Européia)

EFTA – *European Free Trade Association* (Associação Européia de Livre Comércio).

ELSJ – Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça.

FECOM – Fundo Europeu de Cooperação Monetária.

IME – Instituto Monetário Europeu.

IVA– Imposto de Valor Agregado.

JAI – Justiça e Assuntos Internos.

MCI– Mecanismo de Câmbio e Intervenção.

MTC – Mecanismo de Taxas de Câmbio.

PESC – Política Externa e de Segurança Comum.

SEBC – Sistema Europeu de Bancos Centrais.

SME – Sistema Monetário Europeu.

TC – Tribunal de Contas.

TJCE – Tribunal de Justiça das Comunidades Européias.

TUE – Tratado da União Européia.

UE – União Européia.

UEM – União Econômica Monetária.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	10
1.1 Objetivo geral.....	11
1.2 Objetivos específicos	11
1.3 Justificativa	11
1.4 Abordagem geral do problema	12
1.5 Questões específicas.....	13
1.6 Pressupostos	13
2 METODOLOGIA.....	15
2.1 Tipo de pesquisa	15
2.2 Área de abrangência	16
2.3 Coleta e tratamento dos dados.....	16
2.4 Apresentação e análise dos dados.....	16
3 A CONSTRUÇÃO DA UNIÃO EUROPEIA.....	17
3.1 Tratados da União Europeia	18
3.1.1 Tratado da Comunidade Europeia do Carvão e do Aço (CECA) - Tratado de Paris.....	18
3.1.2 Tratado da Comunidade Econômica Europeia e da Comunidade Europeia de Energia Atômica - Tratado de Roma	20
3.1.3 Tratado de Fusão dos Executivos.....	22
3.1.4 Ato Único Europeu	22
3.1.5 Tratado da União Europeia – Tratado de Maastricht.....	24
3.1.6 Tratado de Amsterdã.....	26
3.1.7 Tratado de Nice.....	27
3.1.8 Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia	28
3.1.9 Tratado Constitucional e Tratado de Lisboa.....	28
3.1.10 Tratados de Adesão – Alargamento da Comunidade.....	30
3.2 Organismos regulatórios da política monetária da UE.....	32
3.2.1 Tribunal de Contas.....	33
3.2.2 Órgãos Financeiros da Política Monetária Europeia	34
3.2.2.1 Banco Central Europeu (BCE).....	34
3.2.2.2 Banco Europeu de Investimento (BEI).....	35
4 CONSTRUÇÃO DO MERCADO ÚNICO EUROPEU	37
4.1 O Tribunal de Justiça Comunidades Europeias no processo de construção do mercado único	38
4.2 A implantação de uma União Aduaneira.....	39
4.2.1 As barreiras aduaneiras e não-aduaneiras	41
4.3 O princípio de Reconhecimento Mútuo	44
4.4 O Mercado Comum a partir do Ato Único Europeu	45
5 A formação do euro	47
5.1 Antecedentes do Euro	47
5.1.1 Plano Werner	48
5.1.2 Serpente Monetária.....	49
5.1.3 Sistema Monetário Europeu (SME).....	49
5.1.3.1 European Currency Unit (ECU)	51
5.1.3.2 Mecanismo de câmbio e intervenção (MCI)	52
5.1.3.3 Mecanismo de Crédito Comunitário	52

5.1.4 União Econômica Monetária (UEM)	53
5.1.4.1 Primeira Fase da UEM	54
5.1.4.2 Segunda Fase da UEM	55
5.1.4.3 Terceira fase UEM.....	56
5.2 Zona Euro	57
5.3 Resultados da implementação do euro.....	59
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS	62
REFERÊNCIAS.....	63
ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS.....	66

1 INTRODUÇÃO

Nota-se que o século XX foi marcado por movimentos integracionistas como forma de promover a paz, o fortalecimento da economia e a política internacional.

A União Européia (UE) para atingir seu atual patamar de crescimento econômico teve que passar ao longo do tempo, por etapas que consolidaram suas liberdades como a união aduaneira e o Euro.

A criação de diversas instituições, a descentralização do poder da UE em mais de um país e a presidência rotativa permitiram que o processo não se caracterizasse como identidade de um único país.

A política econômica integracionista viabilizou um mercado único, acarretando maior concorrência comercial. Assim, os cidadãos europeus podem desfrutar de privilégios antes inexistentes, como a livre circulação de bens, serviços, capitais e pessoas.

No presente trabalho serão abordadas questões como o processo de integração da UE ao longo da história, os organismos que regulam sua política monetária, o comércio intra-bloco, a formação do Euro e o seu resultado na economia européia com a sua implementação.

Os resultados conquistados no ambicioso projeto que deram origem à criação da União Européia, mostra que a sua construção foi consequência de um processo que demandou tempo e estrutura institucional para garantir as metas propostas.

A implementação de um mercado único, com uma moeda em comum, visaram promover a concorrência e o comércio intra-bloco, garantindo papel importante na afirmação da UE como potência econômica mundial.

Quanto ao método empregado será qualitativo, pois dados são fundamentados por meio de pesquisa bibliográfica, o que permitiu o processamento das informações através documentos, artigos e livros referente ao assunto, de forma explicativa, proporcionando visão do tema.

1.1 Objetivo geral

- Avaliar o processo de integração econômica europeia através da implementação da União Aduaneira entre os Estados-Membros.
- Demonstrar o impacto causado no comércio intra-bloco com a implantação do Euro.

1.2 Objetivos específicos

- Relatar os avanços da economia europeia e seus impactos ao longo da história da Comunidade Europeia.
- Destacar o processo de integração econômica da UE por meio de seus tratados.
- Contextualizar o processo cronológico da integração que resultou na criação do Euro.
- Expor os Organismos Regulatórios do Sistema Monetário Europeu.

1.3 Justificativa

Com o crescente aumento da influência europeia na economia internacional, através da implantação do Euro, estudar seu mercado e influências permite maiores oportunidades de inserção no mercado de trabalho dentro da União Europeia. Esse é o grande desejo da acadêmica, além de permitir o aprofundamento do estudo para uma possível especialização.

O Euro encontra-se num processo de grande expansão no cenário mundial, sendo atualmente a segunda moeda mais forte, atrás somente do Dólar. Logo, conhecer seus efeitos na economia mundial pode ser um fator determinante numa negociação comercial, uma vez que a sua implantação fortaleceu o mercado

européu, além de demandar toda uma estrutura exigente para a adaptação política e econômica como um Sistema Europeu de Bancos Centrais.

Inicialmente proposto como forma de estimular a paz na Europa, os Estados também possuíam seus próprios interesses, sobretudo econômicos. Diante de tal integração, os Estados-membros visam ao estímulo de sua economia, assim como, à melhoria social ao seu povo.

A presente pesquisa tem por intenção enriquecer a fonte bibliográfica presente sobre o referido assunto no Brasil, uma vez que são raras as informações disponíveis neste país. Dessa forma, espera-se que a pesquisa possa contribuir para um melhor entendimento dos interessados pelo Comércio intra-bloco na União Européia.

1.4 Abordagem geral do problema

A União Européia é o modelo de integração que teve melhores resultados em termos político e comercial, já que neste último, o seu grau de evolução atingiu a união aduaneira, num mercado consumidor representado, atualmente, por mais de 450 milhões de pessoas em 27 países. Para atingir esse sucesso, foi necessário muito tempo, passando por várias etapas preparatórias. No entanto, após a implantação do Euro, os problemas sociais como desemprego e pobreza vêm se agravando.

Iniciada logo após a Segunda Guerra, com um cenário de destruição, para alcançar êxito em um continente dividido em vários idiomas e culturas, os Estados tiveram de abrir mão de parte de sua soberania pelo bem de todos os integrantes da União Européia, que tem por objetivo proporcionar progresso econômico e social aos seus cidadãos, além de melhorias constantes das condições de vida e trabalho num ambiente de livre circulação de pessoas, serviços, bens e capitais.

A problemática encontra-se na adoção da moeda única nos Estados-Membros da UE que ainda não fazem parte da Zona Euro, pois para integrá-la, o país candidato passa por diversas avaliações que podem ou não qualificá-lo apto a adotar o Euro como moeda. Além do mais, antes de fazer parte do bloco – quando

é um país candidato -, são feitas várias adaptações na política e economia do Estado-candidato, para que quando inserido no bloco, ele possa agir e competir de forma igual economicamente, com o intuito de não prejudicar o seu povo, e nem ao menos, desfavorecer a economia da União Européia.

1.5 Questões específicas

- Quais fatores contribuíram para a criação da União Européia no cenário atual?
- Como e por que a Europa estabeleceu uma moeda única?
- Como o processo de criação do Euro afeta os países membros da União Econômica Monetária?

1.6 Pressupostos

- O cenário deixado pela Segunda Guerra Mundial era de uma economia enfraquecida, com indústrias destruídas e com grandes problemas sociais. Isso criou no povo europeu um sentimento de medo de um novo conflito que pudesse piorar a situação. Por parte dos governos, era grande o interesse de reconstrução econômica, com isso, foi proposto para os países atingidos o Plano Marshall pelos Estados Unidos, que foi fundamental para a recuperação européia, sem contar que desta forma, os americanos garantiriam condições de terem compradores para as suas exportações. Neste contexto de promoção da paz, sobretudo, de recuperação econômica, o processo de integração seria o melhor caminho para atingir os objetivos dos Estados. A criação de instituições com políticas coordenadas levou à assinatura de uma série de tratados como medidas para fortalecer setores

como economia, a situação social e política, assim, procurando equilibrar as diferenças dos Estados-Membros.

- A moeda única, o Euro, é considerada o maior símbolo da conquista de integração monetária econômica do bloco. Ela tem por objetivo incrementar o comércio intra-bloco, fortalecendo as suas economias. Para isso, foi necessário adotar uma Zona Monetária Única, juntamente com a criação do Banco Central Europeu. O Euro permitiu uma comparação de preços e custo de vida em todos os países do bloco, além de tornar a economia mais competitiva, o que acarretou num aumento de qualidade e redução de preços.
- O Euro faz com que o comércio intra-bloco seja cada vez mais estimulado, deixando as economias mais fortes. De acordo com a Eurostat (2007, apud KRUGMAN; OBSTFELD). A maioria dos membros da UE exportava antes do Euro de 10 a 20% do seu PIB para outros membros da UE. Atualmente, mais de 50% das exportações dos países-membros tem como destino outros países do bloco (EUROSTAT, 2007, apud COMISSÃO EUROPÉIA). Tal situação é beneficiada por se tratar de uma zona de livre circulação. Porém, tem potencial para se tornar mais forte, uma vez que para fazer parte da Zona do Euro são cobradas uma série de exigências a fim de manter o equilíbrio entre os membros.

2 METODOLOGIA

O presente capítulo aborda os métodos utilizados para o desenvolvimento desta monografia, seguindo as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do Regulamento de Estágio de Comércio Exterior.

2.1 Tipo de pesquisa

O método que é empregado no decorrer desta monografia é de caráter qualitativo, através do relato de fatos históricos e sociais que contribuíram para a atual situação na União Européia.

Conforme Oliveira (2000, p. 61), o método qualitativo está “dentro de uma nova base de concepção teórica na mensuração, processamento e análise de dados científicos”.

Quanto ao meio de investigação, é uma pesquisa bibliográfica, pois, segundo Andrade (2007, p. 45), no estudo histórico é fundamental a referência sólida oriunda de reconhecidas obras. Isso permite uma cobertura mais ampla, o que se torna vantajoso num ambiente em que os dados são muitos dispersos, contornando obstáculos na obtenção das informações requeridas.

Quanto aos fins, é explicativa, pois “busca conhecer as diversas situações e relações que ocorrem na vida social, política, aspectos do comportamento humano, tanto do indivíduo tomado isoladamente como de grupos e comunidades mais complexas”. (BERVIAN; CERVO, 1996, p. 49)

2.2 Área de abrangência

Esta pesquisa foi focada na área de Relações Econômicas Internacionais da União Européia e aborda a sua história que levou à implantação do Euro no continente europeu.

2.3 Coleta e tratamento dos dados

A coleta de dados foi bibliográfica, na qual são coletadas informações por meio de livros, artigos e *sites* para a construção da monografia, e foi, portanto, conforme Oliveira (2000, p. 57), “o objetivo do estudo é fazer apenas uma reflexão sobre o problema com o auxílio de publicações, documentos e dados secundários sobre o assunto.”

2.4 Apresentação e análise dos dados

As informações foram abordadas por meio de textos descritivos, interpretativos e comparativos.

3 A CONSTRUÇÃO DA UNIÃO EUROPÉIA

O cenário em que a humanidade se encontrava e, especialmente a Europa na primeira metade do século XX, era de grande destruição logo após o acontecimento das duas Grandes Guerras.

O Velho Continente foi o mais afetado diante de tamanha barbárie, fazendo aumentar problemas sociais e, sobretudo, econômicos. Tentar construir isoladamente cada Estado seria algo impensável, uma vez, que sua reconstrução seria mais árdua e demorada. Andar sozinho no cenário mundial, era algo que não contribuiria para o fortalecimento e crescimento econômico, como também não seria bem visto diante dos outros atores internacionais. O ambiente era propício para cooperação regional, aumento da interdependência e anos mais tarde, a globalização.

Essa época foi marcada pela criação de diversas organizações internacionais, com o objetivo de promover a boa diplomacia entre os países, como forma de evitar maiores agravantes por meio de conflitos, sendo assim, cada Estado buscava através dessas, meios mais simplificados para atingir seus interesses juntamente com outros países.

A reconstrução da Europa não seria possível sem o auxílio do governo americano com o Plano Marshall, cujo objetivo era contribuir com reerguimento da economia européia. Ao mesmo tempo em que o mercado norte-americano necessitaria de um mercado consumidor fortalecido que comprasse os seus produtos.

Os países precisavam se unir por meio de acordos e tratados, como caminho de cooperação entre Estados, no qual assumem compromissos, para alcançarem seus interesses, quando não se poderia alcançá-los com uma atuação isolada.

3.1 Tratados da União Européia

Com um projeto tão ousado, a construção da UE não poderia ter “sido feita num único golpe”, como defendia Jacques Delors.

A União Européia para chegar ao patamar de desenvolvimento atual, foi necessário muito tempo, e uma estrutura que lhe desse estabilidade ao longo de sua construção. Para isso, com o passar de sua história, foram assinados diversos Tratados e criadas instituições, que contribuíram para a formação do mercado único europeu.

Os Tratados serviram como legitimação para que o processo de integração europeia fosse realizado. Desta forma, eram oficializados novas medidas, assim como a adesão de novos países.

3.1.1 Tratado da Comunidade Européia do Carvão e do Aço (CECA) - Tratado de Paris

A Europa, logo após passar por duas Grandes Guerras que destruíram as suas indústrias e campos, precisava ter o seu comércio e economia reconstruídos para minimizar os problemas sociais. Tal situação, instaurou o medo pela ameaça de novas guerras através do rearmamento como forma de nacionalismo de suas riquezas.

De acordo com Saba (2002, p.12):

A exacerbação de nacionalismos no continente europeu levou à II Guerra e o movimento de resistência ao nazi-fascismo, especialmente na França, contribuiu para popularizar a idéia de um aprofundamento das relações intra-européias, difundindo a cultura da integração. Era natural que o ideal de integração surgisse para os europeus da resistência como aparato contra o individualismo dos Estados nacionais e, mais especificamente, contra o nacionalismo que estava na origem do flagelo da guerra.

A Alemanha dividida no pós-guerra e por possuir riquezas naturais como o carvão e o aço, eram tidos como uma grande ameaça diante os outros países

europeus. Era grande o medo de que os alemães se tornassem uma potência agressiva, por meio de um possível rearmamento.

Em 1950, Robert Schuman, então Ministro dos Negócios Estrangeiros da França, através de um discurso, demonstrou a intenção de criar uma Organização Européia que controlasse a produção francesa e alemã do carvão e do aço, já que no passado, esses minérios foram motivo de conflito entre os dois Estados.

França e Alemanha passaram a se unir aos países do BENELUX (Bélgica, Holanda e Luxemburgo), assim como a Itália – que acabaram ficando conhecido como os “Seis” -, e em 18 de abril de 1951, assinaram o Tratado de Paris, que deu origem à Comunidade Européia do Carvão e do Aço (CECA). Pode-se dizer que esse foi o início da União Européia. Tal tratado formou a primeira entidade com poderes supranacionais e mecanismos reguladores, como poderes legislativos, uma assembleia política e um tribunal de justiça europeu.

Quando assinado, a decisão tomada foi que a CECA durasse 50 anos, e poderia ser renegociada a sua duração, ao término desse prazo. Em 2002, quando sua validade expirou, ela acabou por ser extinta diante dos resultados provenientes da sua criação, que deu origem ao atual cenário europeu.

A intenção da sua criação era de colocar os países-membros sob tutela de uma mesma instituição com amplos poderes reguladores, distinguindo-se dos demais até então visto na sociedade internacional, por apresentar características de supranacionalidade.

No plano econômico, seu avanço foi nas questões concernentes aos direitos aduaneiros para o ferro e o carvão, o que serviu de estímulo para a união econômica e posteriormente, união política.

O Tratado de Paris deu origem às quatro instituições: a Alta Autoridade, o Conselho de Ministros, a Assembleia Parlamentar e o Tribunal de Justiça Europeu. Fernandes (1998, p. 197) exemplifica a função de cada uma delas:

[...] a Alta Autoridade, órgão executivo independente dos Estados-membros, e o Conselho de Ministros, representando os Governos dos “Seis”, que exercem o poder de decisão. A Assembleia, perante a qual pode ser posta em causa a responsabilidade da Alta Autoridade, é chamada a deliberar, a dar pareceres, mas não tem poder de legislar. O Tribunal de Justiça julga os litígios que possam surgir entre a Alta Autoridade e os governos ou os particulares. E o Comitê consultivo, composto por representantes dos produtores, consumidores, intermediários e trabalhadores, tem por funções assistir a Alta Autoridade.

A CECA dispunha de autonomia financeira, uma vez que sua base de sustento era adquirida através do primeiro imposto europeu, o *prélèvement*, captado por meio de taxa calculada de acordo com a produção carbonífera e siderúrgica.

Pela primeira vez, Estados utilizaram-se de questões que já havia sido motivo de guerra como meio de promover a integração estabelecendo um ambiente de cooperação através de um organismo, mostrando a importância de medidas políticas e econômicas tomadas em conjunto.

3.1.2 Tratado da Comunidade Econômica Européia e da Comunidade Européia de Energia Atômica - Tratado de Roma

Os resultados obtidos com o Tratado de Paris serviram como estímulo na construção de uma Europa unificada por meio da integração e cooperação dos Estados.

Assinado em março de 1957 pelos “Seis”, entrou em vigor em janeiro de 1958. O Tratado de Roma permitiu a criação de um mercado comum, por meio de instauração da Comunidade Econômica Européia (CEE) e a Comunidade Européia de Energia Atômica (CEEa, também conhecida como EURATOM), passando a fazer parte da Carta da Europa Comunitária, junto com o Tratado que deu origem à CECA.

Pode-se dizer que o Tratado de Roma foi um importante passo para o estabelecimento da base em que a União Européia se encontra atualmente. Ele previa o processo de integração européia em fases:

A primeira fase tratava da liberalização das trocas no seio da Comunidade Européia, que deveria ocorrer ao longo de um período de 12 anos, dividido em três etapas. A segunda fase envolveria a concretização das quatro liberdades de circulação – mercadorias, pessoas, serviços e capitais – à medida que o Conselho e a Comissão fossem adotando os atos normativos de sua competência (regulamentos, diretivas, decisões, recomendações e pareceres). A terceira fase se reportaria à definição e à aplicação das políticas comuns necessárias à realização e ao bom funcionamento do mercado comum europeu, objeto de um árduo e complexo esforço normativo. (LOBO, 2007, p. 34)

Um dos objetivos da CEE, com o Mercado Único, era a integração das economias, acompanhada de políticas econômicas coordenadas com o objetivo de

promover o desenvolvimento e expansão econômica dos países-membros. Dessa forma, deveria ocorrer a eliminação de fronteiras e barreiras alfandegárias internas, assim como a harmonização de impostos e a implantação das quatro liberdades fundamentais da UE. Também era proposta uma união alfandegária e políticas comuns referente ao comércio exterior e aos transportes.

A Assembléia Comum que já existia nos tempos da CECA, acabou por ganhar poderes políticos diante das outras instituições, como uma Comissão com poderes executivos; um Conselho de Ministros com representantes dos “Seis”; um Tribunal de Justiça Europeu com o poder de interpretar e fazer aplicar o direito comunitário; e um Parlamento Europeu com poder legislativo limitado e com capacidade de emitir conselhos.

[...] a nova Comunidade Econômica Européia gozava de uma identidade legal internacional. Com um Estado-nação, ela podia estabelecer relações diplomáticas e negociar tratados em nome dos países membros. O Tratado de Roma e o estabelecimento da Comunidade Econômica européia significavam que os Estados membros já não tinham direito de agir sozinhos em questões econômicas. (RIFKIN, 2005, p. 185)

Já no caso da CEEA, foi feito com que fosse possível ampliar as fontes energéticas, assim como contribuiu com a reconstrução da Europa. Para isso, criou-se uma estrutura idêntica em relação à CEE, com Assembléia, Comissão e Tribunal de Justiça. Também foi instaurada uma Agência responsável pela compra e venda de minérios e combustíveis fósseis e que controlaria a produção e aplicação da energia atômica de forma pacífica nos países participantes.

Em comparação aos avanços tecnológicos no setor de energia nuclear em que os EUA e a União Soviética se encontravam, a Europa estava muito atrasada. Ter uma CE era o caminho para que os Estados europeus pudessem encontrar progresso nesse campo por meio de compartilhamento de tecnologia e investimentos.

O Tratado de Roma foi um grande marco para o início da CE, pois a partir de então se iniciaram as quatro liberdades do bloco.

3.1.3 Tratado de Fusão dos Executivos

O Tratado de Roma fez com que a CECA, a CEE e a CEEA atuassem ao mesmo tempo. Apesar de possuírem funções distintas, elas elaboraram estruturas semelhantes.

Com o tempo, a delimitação formal de atuações dessas, acabou por gerar alguns conflitos. Além do mais, os custos para a manutenção das três comunidades começaram a chamar atenção. Não havia mais motivos para que seguissem atuando de forma isolada, uma vez que já compartilhavam de uma mesma Assembléia Parlamentar e um mesmo Tribunal de Justiça. Era necessária uma reforma institucional com uma nova estrutura. Diante desta situação, foi assinado em Bruxelas no dia 08 de abril de 1965, um Tratado cujo objetivo era unificar as Comunidades Européias como forma de “reforçar a eficácia das três organizações comunitárias” (FERNANDES, 1998, p. 198).

A intenção era unir a Alta Autoridade da CECA, os três Conselhos e as Comissões da CEEA e da CEE.

No entanto, Stelzer (2006, p. 40) lembra:

[...] que a fusão dos executivos não era acompanhada de uma unificação das suas funções. Essas continuariam separadas e com objetivos próprios, ocorrendo – muitas vezes – o fato de uma instituição cumprir o papel de instituição de uma Comunidade e, do mesmo modo, desempenhava o papel de outra.

A unificação significou um grande passo no processo de integração do bloco, tendo uma importância essencial para sua evolução.

3.1.4 Ato Único Europeu

As décadas de 70 e 80 foram marcadas por um cenário de incerteza quanto ao futuro do bloco em que qualquer passo em falso poderia ruir os avanços conquistados até o momento. A situação exigia fatores que impulsionassem a Comunidade rumo às adaptações no sistema institucional comunitário. Com o

alargamento, as instituições tinham por necessidade batalhar pela construção de uma Europa unificada.

A economia europeia estava abalada por causa das crises econômicas geradas pela Crise Petrolífera dos anos 70, que acabou por incentivar a integração dos Estados-membros

Assinado em 1986, entrando em vigor somente no ano seguinte, o Ato Único Europeu (AUE) foi dado como a retomada do projeto de aprofundamento de integração, sendo revisto os três Tratados assinados anteriormente. Igualmente, foi aprovado o Projeto de Tratado que instituiu a União Europeia, tendo como principal objetivo a integração, o que acabava por refletir vontade política de unir os Estados-membros.

O AUE para Moreia e Lech (2004, p.16) significava o seguinte:

Trata-se de uma das mais importantes reformas dos tratados constitutivos, atingindo todas as instituições comunitárias. Entre outros assuntos, o Tratado preocupou-se com a regulação Política europeia exterior, na forma de um regime de direito internacional.

Entre as mudanças previstas, esse Tratado permitiu o começo do processo de Mercado Único Europeu, com a intenção de ainda eliminar eventuais barreiras que ainda persistiam. Juntamente neste setor, a criação de um espaço integrado para tratar questões econômicas e sociais, regidas por instituições que adotariam uma política externa comum. O Parlamento Europeu possuía novos poderes, tendo que ser sempre consultado a respeito de qualquer aplicação de novas legislações pela Comunidade Europeia.

Com os poderes que o Parlamento recebera, ele acabava por perder seu papel que até então era simbólico, passando a ter capacidade de impor o seu poder de voto sobre Acordos firmados com os Estados que não fizessem parte da CE, assim como na admissão de novos Estados. Em relação aos votos, foi adotado o princípio da maioria qualificada, substituindo a unanimidade dos votos em alguns assuntos. Também foi inserida a Competência Exclusiva da Comunidade, o qual não permitia que os Estados tomassem decisões por si próprios, mesmos em assuntos relativos às questões monetárias e econômicas. Os membros sofriam uma sutil diminuição na sua soberania nacional.

AUE foi apresentado como um tratado puramente técnico destinado a promover a integração econômica e fiscal, cada um dos Estados-membros viu nele um meio de promover sua própria visão do papel da Comunidade (RIFKIN, 2005, p.188).

As mudanças que foram sofridas com esse Tratado foram.

- criação do Tribunal de Primeira Instância junto ao Tribunal de Justiça.
- ampliação dos poderes da Comissão Européia.
- formalização do Conselho Europeu.
- aprofundamento da abordagem de assuntos como pesquisa, meio ambiente, políticas sociais e tecnologia.

No setor econômico foram lançadas as bases para a União Econômica e Monetária (UEM) e da União Política, instituindo o Sistema Monetário Europeu (SME), além do Mercado Único, servindo de alavanca para o que a UE é hoje.

3.1.5 Tratado da União Européia – Tratado de Maastricht

O ano de 1992 foi um grande marco na história da CE, que passou a ser chamada como União Européia. Nesse ano, foi assinado o Tratado da União Européia (TUE), mais conhecido como Tratado de Maastricht, no qual os Tratados sofreram uma segunda revisão, representando um grande avanço no processo de integração. Entrou em vigor a partir de 1º de janeiro de 1993.

Em 1989, com a queda do Muro de Berlim, aparentemente, para muitos europeus, não existia razões para seguir adiante com a CE, uma vez que não haveria mais motivos por promover o capitalismo no bloco, já que a Guerra Fria havia acabado e não haveria mais batalhas por zonas de influências. Os Estados-membros diante do bloco precisavam se reinventar para mostrar aos seus cidadãos a importância, sobretudo, econômica que cada vez mais deveria aumentar os graus de cooperação e integração, como caminho de fortalecimento. Era preciso firmar a Europa como uma grande potência diante o mundo inteiro.

Os laços com os povos dos Estados Europeus tinham que ser estreitado e, com esse intuito foi instituído a cidadania européia. Com isso, a UE ganharia apoio dos cidadãos no processo de democratização no espaço europeu.

Reafirmando o que já havia sido acordado no AUE, foi reforçado o processo de União Econômica e Monetária, aliado com união política, construída em fases. Porém, em Maastricht, foi acordada a implementação de uma moeda única que deveria ser implementada até 1999. Essa moeda em questão é o Euro, que começou a operar ainda em 1999, somente em alguns países e com operações limitadas a cheques, cartões de crédito, cheques de viagens e transferência. Nos demais países, a moeda entrou em operação em 2002, no entanto, desde a implantação do Euro, não adotaram a moeda única Dinamarca, Reino Unido e Suécia, por considerarem suas moedas nacionais como mais fortes. No momento adotam o Euro como moeda Alemanha, Áustria, Bélgica, Chipre, Eslovênia, Espanha, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Malta e Portugal. O último país que junto com estes passou a fazer parte da Zona do Euro, foi a Eslováquia que se juntou ao grupo em 1º de janeiro de 2009

O Tratado de Maastricht propunha a construção da UE sobre três pilares que, conforme Saba (2002, p.32): “buscava contentar os Estados que, ciosos de suas competências soberanas, eram contrários à comunitarização dos novos temas e o conseqüente controle, por parte do Tribunal de Justiça, da legitimidade dos atos emanados nestas matérias.”

O primeiro pilar estava relacionado às três Comunidades da UE – CECA, CEE e CEEA -, constituindo a base comunitária fundado na UEM, no mercado comum, na moeda única, além da criação do Instituto Monetário Europeu (IME), o Sistema Europeu de Bancos Centrais (SEBC) e o Banco Central Europeu (BCE) . Além dessas instituições, foram definidos os critérios da política econômica.

O segundo pilar estava fixado na expansão de cooperação intergovernamental focado na defesa e manutenção da paz e segurança, através da criação da Política Externa e de Segurança Comum (PESC), que ficaria no controle do Conselho Europeu. Já o terceiro pilar, dentro da cooperação intergovernamental, defende a Justiça e Assuntos Internos (JAI).

No entanto, as Organizações pareciam concorrer com a competência dos Estados, e nesse contexto, foi implantado o princípio da subsidiariedade, que segundo Saba (idem, p.33):

[...] opera uma importante concertação das competências comunitárias e nacionais, assegurando que a atuação das instituições de Bruxelas limita-se aos objetivos comuns estabelecidos por seus tratados comunitários

constitutivos. A introdução da subsidiariedade no Tratado de Maastricht procurou reequilibrar a distribuição de competências entre a comunidade e seus Estados-membros após a ampliação de rol de matérias atribuídas às instituições de Bruxelas em concorrência com a atuação individual dos *partners* comunitários.

Entre outras inovações trazidas pelo TUE, estão:

- Aplicação de uma política cambial e monetária únicas, juntamente com um Banco Central único;
- Para demonstrar transparência e conferir maior legitimidade, foi feita uma reforma no sistema institucional;
- Com a presença de países economicamente mais vulneráveis – Grécia, Espanha, Portugal e Irlanda -, na UEM, foi criado o Fundo de Coesão como forma de suporte no financiamento de projetos ligados à infra-estrutura, transportes.

3.1.6 Tratado de Amsterdã

Como meio de reforçar o TUE, o Tratado de Amsterdã foi assinado em 02 de outubro de 1997, entrando em vigência somente em 1999. Ele consolidou os 3 pilares estabelecidos no Tratado anterior, mostrando diante do mundo que a Europa estava fortalecida e preocupada com o bem-estar de seus cidadãos, criando o Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça - ELSJ.

Mais do que nunca, a UE já era uma grande potência econômica mundial, e com o seu alargamento rumo ao Leste, deveriam ser tomadas medidas para dispor bases sólidas, e com isso ampliar a sua coesão política. Era evidente a tendência de procura por empregos nos integrantes das UE, não somente pelos europeus, como também por parte dos imigrantes. Dessa forma, a preocupação com garantir empregos era cada vez maior. Cada Estado-membro continuaria com a responsabilidade de coordenar sua política, ao lado da União que ganhou poderes para atuar contra o desemprego.

Diante da cooperação reforçada no plano institucional, a UE deveria estar apta para a participação de novos integrantes, fortalecendo a arquitetura

institucional. No entanto, a partir de então, a instituição preocupada com o respeito dos direitos humanos, “exigiu que os países peticionários aprovassem as provisões da Convenção Europeia dos Direitos Humanos como condição para a sua admissão na comunidade” (RIFKINS, 2005, p. 189). Com isso, não haveria discriminação por raça, etnia, idade, sexo, religião ou deficiência, garantindo iguais condições para todos. Nesse contexto, estabeleceu como princípio fundamental a liberdade, assim como o respeito aos direitos humanos, a democracia e liberdades fundamentais.

Entre as demais mudanças propostas pelo Tratado de Amsterdã estão:

- Fortalecimento da UE como entidade econômica;
- O Parlamento teve seus poderes reforçados, assim como o Tribunal de Justiça reforçou o seu papel, conforme o terceiro pilar;
- Foi estabelecido competências comunitárias em áreas como saúde, segurança social e trabalho;
- Definição de uma política de defesa comum com execução de forma gradual;
- Legitimação da UE como união de Estados e união do Povo.

3.1.7 Tratado de Nice

O Tratado de Nice previa reformas no Conselho da União Europeia, de forma que através do poder de veto, os Estados individuais poderiam votar conforme os seus interesses.

Assinado em 26 de fevereiro de 2001, entrou em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2003, sendo este a quarta revisão dos Tratados da UE, preparando-a para o próximo alargamento, que ocorreu em 2004, reformulando a estrutura institucional, referente à composição da Comissão e também na sua limitação.

Era grande a preocupação quanto à composição da Comissão, acarretando uma série de reformas, como a que ocorreu no Parlamento, que obteve maiores poderes e também limitou o número de deputados conforme critério demográfico. O Conselho da União Europeia adotou o voto ponderado.

No que concerne ao Tribunal de Justiça, como existia um grande volume de processos, esses foram repartidos com o Tribunal de Primeira Instância, no que se referia a alguns assuntos delimitados.

Outra vez, como já ocorrido no Tratado de Amsterdã, foi levantada a questão da cooperação reforçada, que dentro dos interesses do bloco, os países deveriam promover a cooperação, ficando limitado a oito membros, como nas questões defendidas no terceiro pilar da UE, desde que não abordassem questões ligadas ao setor de defesa e militar.

3.1.8 Carta dos Direitos Fundamentais da União Européia

No ano 2000, quando foi feita a Carta dos Direitos Fundamentais da União Européia, a idéia era de servir como uma etapa rumo à constitucionalização da Comunidade. A Carta serviria como complemento da integração econômica, aliada com união política, democrática e social, contida num texto único.

Dividido em 7 capítulos, a Carta visa promover desenvolvimento garantindo aos seus cidadãos princípios como direito aos seres humanos, justiça, igualdade, solidariedade, liberdade e cidadania.

São os organismos jurisdicionais, juntamente com os Estados-membros que ficam incumbidos de fazer a sua interpretação. Dessa forma, ela serve como instrumento de reafirmação das competências e atribuições distribuídas na UE.

3.1.9 Tratado Constitucional e Tratado de Lisboa

Com o Tratado Constitucional de 2004, a UE ganharia profundas mudanças, fazendo com que tivesse personalidade jurídica que a deixasse apta a intervir nas políticas dos Estados-membros, tendo competência exclusiva. Dessa forma, o princípio da subsidiariedade seria reforçado.

Ao mesmo tempo, entre as mudanças referentes às autoridades, seria criado o posto de Ministro dos Negócios Estrangeiro, que poderia assumir as funções que possuíam o Vice-Presidente da Comissão e o Presidente do Conselho de Ministros.

Entre as mudanças propostas, estaria a substituição dos três pilares instituído no TUE além da extinção da Comunidade.

Para que o tratado entrasse em vigor no bloco, era preciso que todos os Estados o aceitassem - conforme o critério de escolha de unanimidade entre os membros - por meio de referendo entre os nacionais de cada país. Porém, isso não aconteceu diante da rejeição da França e Holanda, que acarretou uma crise no pan-europeísmo da União. O cenário é retratado por Canero (2007, apud LOBO, p. 57):

[...] as duas manifestações devem ser creditadas, no caso da França, a um ostensivo repúdio ao governo Jacques Chirac, evidenciando confusão entre interesses nacionais e interesses comunitários [...] e, no caso dos Países Baixos, ao receio de perda das vantagens auferidas no seio da Comunidade. Trata-se de uma crise, a que se seguirá o fortalecimento da integração europeia, como tem sucedido com todas as que têm ocorrido ao longo do processo.

Com isso, o Tratado Constitucional foi abandonado, para que pudesse ser repensado até junho de 2007. Desse modo, a Comissão e os membros poderiam repensar a estratégia de inserir a Constituição Europeia.

Em 13 de dezembro de 2007, os dirigentes dos Estados-membros assinaram o Tratado de Lisboa que, para entrada em vigor, seria consultada através de referendo.

O Tratado serviria para reformar as estruturas das instituições e solucionaria o bloqueio institucional existente.

A data prevista para sua vigência seria 1º de janeiro de 2009, no entanto, a Irlanda recusou a proposta da Constituição Europeia (prevista no Tratado). Por adotar o critério da unanimidade, o Tratado de Lisboa ficaria estagnado e isso exigiria uma nova estratégia para que fosse aceito. Isso levou, antes que o Tratado de Lisboa fosse assinado, a um Tratado modificativo que fez com que os Estados se reunissem em outubro de 2007, como tentativa de solucionar a situação, mas mesmo assim, tudo era muito delicado:

A Itália estava irritada pela nova repartição das cadeiras no Parlamento Europeu proposto alguns dias antes, a Polônia desejava inscrever no tratado o compromisso de Ioaninna, o Reino-Unido recusava a aplicação da

Carta de direitos fundamentais. A Áustria, quanto a ela, pedia a limitação do número de estudantes estrangeiros nas suas universidades. O projeto do tratado modificativo parecia então ser um compromisso ainda frágil. (TOUTE L'EUROPE, 2008, tradução livre)

O compromisso de Ioannina tinha sua importância no fator de permitir que as decisões tomadas pelo Conselho não seguissem mais o princípio da unanimidade, e sim pela maioria absoluta. Isso permitiria com que diminuísse o bloqueio institucional de tomadas de decisões.

No Tratado de Lisboa, os países optaram por abandonar a idéia de uma Constituição que abrangesse todos os Tratados anteriores, somente realizando modificações.

Entre as mudanças proposta por Lisboa, a mais marcante está na cláusula que prevê o direito de um Estado-membro se retirar da UE. Em termos de cooperação judiciária e política, as decisões não seguirão mais a unanimidade, mas sim, o critério da maioria qualificada.

A UE com personalidade jurídica, poderia assinar acordos internacionais referentes a qualquer competência. Quanto à Carta dos Direitos Fundamentais, o Reino-Unido e a Polônia optaram por não assiná-la.

3.1.10 Tratados de Adesão – Alargamento da Comunidade

Em 1973, a CE não era mais composta apenas pelos “Seis”. A partir de então, o bloco estava aberto para a entrada de nove novos membros democráticos europeus. Sendo assim, teve-se o primeiro alargamento.

Dinamarca, Grã-Bretanha, Irlanda e Noruega assinaram o seu ingresso na Comunidade em 22 de janeiro de 1972, porém, este último país, acabou por não ingressar após ter sido recusado pela população em referendo, e conseqüentemente, acabou por não ser ratificado.

No caso da Inglaterra, o seu interesse de ingresso na Organização já era antigo, porém, apesar de duas tentativas de adesão, somente pode integrar após a saída de Charles de Gaulle que ocupava o posto de presidente da França, que era o único Estado contra a entrada dos ingleses. Conforme Castells (2002, p. 387):

[...] a França vetou duas vezes, em 1963 e 1966, o pedido britânico para entrar na CEE, achando que os estreitos laços da Grã-Bretanha com os EUA poriam em risco as iniciativas europeia autônomas. De fato, a Grã-Bretanha representava (e ainda representa), da forma mais clara possível, uma terceira e diferente visão da integração europeia: visão que se concentra no desenvolvimento de uma área de livre comércio, sem ceder nenhuma soberania política significativa.

A entrada destes países em 1972 abriu a discussão para o alargamento da Comunidade para novos membros.

Em 1967, a Grécia sofria os efeitos de um Golpe de Estado em que as liberdades individuais e as leis democráticas foram afetadas; como não bastasse apenas isso, os gregos tiveram a sua Constituição abolida e seu Acordo de Associação com a Comunidade foi suspenso. A sua adesão somente pôde se realizar após a restauração da democracia que ocorreu em 1975, e por isso, o país passou a ser o 10º Estado-membro da CE no ano de 1981.

Para poder fazer parte da Comunidade, o país candidato deve ser um Estado democrático, o que retardou a entrada da Grécia. O mesmo aconteceu com Espanha e Portugal, que somente puderam fazer parte da Europa comunitária a partir de 1º de janeiro de 1986, pois até então, teriam passado por décadas sob regimes ditatoriais. Com este terceiro alargamento, a Europa Comunitária passou a ser a Europa dos Doze.

Um dos fatores decisivos que contribuíram para a entrada de Espanha e Portugal, foi o fato desses, terem sido colonizadores no passado de países da América Latina, África e Extremo Oriente. Isso significaria uma estreita ligação com os Estados de suas antigas colônias, de maneira que Portugal e Espanha possuem grande influência sobre essas. Dessa forma, o acesso da Comunidade com as antigas colônias seria feito com maior facilidade por haver um laço com o passado. Um segundo motivo que influenciou a adesão destes, foi a posição geográfica da Espanha e Portugal. A presença destes, devido a sua localização ao sul do continente europeu, serviria como ponto de reequilíbrio geopolítico estratégico, o que estreitaria as relações europeias com o resto do mundo.

O quarto alargamento iniciou em 1995, fazendo com que a então União Europeia, passasse a ter quinze Estados-membros com o ingresso da Áustria, Finlândia e Suécia. Esses países tiveram seu acesso facilitado por integrarem o EFTA (*European Free Trade Association*- Associação Europeia de Livre Comércio),

que foi criado após a criação dos “Seis”, formado pelos países que ficaram inicialmente de fora da CE. O EFTA era composto pela Áustria, Suécia, Suíça, Reino Unido, Portugal, Dinamarca e Noruega. Tanto a Comunidade quanto o EFTA, faziam parte do Espaço Econômico Europeu, um estatuto que visava à cooperação entre os participantes.

Foi em 2004 que a UE sofreu o seu maior alargamento. De quinze membros, passou-se a vinte e cinco, aumentando o seu espaço rumo ao Leste europeu. Os países que passaram a fazer parte da UE foram: Chipre, Malta, República Tcheca, Eslováquia, Eslovênia, Estônia, Hungria, Letônia, Lituânia e Polônia. Estes, contudo, não entraram já fazendo parte da Zona Euro, pois seria necessário um período de adaptação e adequação de suas políticas econômicas e sociais que permitissem a circulação da moeda única em seus territórios.

Os últimos dois países que passaram a fazer parte do bloco foram Romênia e Bulgária, que adentraram em 2007. Muito se discute quanto a entrada da Turquia na UE, que há muito tempo já demonstrou sua intenção de aderir, no entanto, essa questão é polêmica por envolver questões religiosas, econômicas, além de seu território não se encontrar interinamente em solo europeu.

3.2 Organismos regulatórios da política monetária da UE

A integração econômica e os constantes alargamentos, demandaram estruturas que se adequassem ao seu crescimento, desenvolvimento e necessidades, ainda mais após a implantação do Sistema Monetário Europeu (SME) que foi instituído em 1979.

No que tange o campo da política econômica, foi criada uma instituição responsável pelo orçamento da UE, o Tribunal de Contas. Também foram inseridos como órgãos regulatórios o Banco Central Europeu e o Banco Europeu de Investimentos, o Conselho Econômico e Social, e o Comitê Monetário. Sem estes, seria improvável a existência dos progressos como a UEM e a adoção do Euro.

3.2.1 Tribunal de Contas

Localizado em Luxemburgo, o Tribunal de Contas (TC) em 1977 veio para substituir a Comissão do Controle (CEE, EURATOM). Dotado por uma autoridade jurídico-política, ele somente ganhou *status* de instituição com o Tratado de Maastricht.

Responsável pelo controle financeiro, o TC fiscaliza as receitas e despesas, visando à transparência das ações tomadas pela UE. Lecube (1996, p. 144, tradução nossa) lembra:

São funções do TC examinar as contas da totalidade de saída e gastos da Comunidade e de qualquer outro organismo comunitário, tanto em sua necessidade (seguindo o critério da boa gestão financeira), quanto em sua legalidade e regularidade. O controle das contas é sempre externo (o objeto de verificação das contas). Ele tem a opção de pedir informações e examinar documentos contábeis das instituições e dos organismos comunitários, assim como dos Estados-membros.

Com isso, no final de cada exercício, é elaborado um relatório que é transmitido às Instituições e divulgado no Jornal da UE, tornando-o público.

A “fiscalização, porém, é difícil devido à complexidade dos procedimentos financeiros e ao fato de uma parte das despesas ser feita pelos Estados-membros ou por entidades regionais ou locais” (D'ARCY, 2002, p. 93). Por isso, o Parlamento Europeu também pode realizar investigações para reforçar a fiscalização.

A verificação é feita por documentos e até mesmo conforme a necessidade, nos próprios organismos e instituições da Comunidade. Porém, Silva (2005, p. 102) observa:

[...] o exercício do controle externo não se restringe apenas a documentos que lhe são encaminhados por outras instituições, pois têm competência para inspecionar qualquer organismo que realize despesas em nome da Comunidade. Nos âmbitos nacionais, essa atividade está adstrita às instalações relacionadas aos beneficiários de pagamentos provenientes do orçamento, por isso depende da colaboração dos Estados.

Além da investigação, o TC está apto a produzir recomendações e pareceres através de um relatório especial.

3.2.2 Órgãos Financeiros da Política Monetária Européia

3.2.2.1 Banco Central Europeu (BCE)

O BCE foi fundado em 1998 através do TUE, substituindo o Instituto Monetário Europeu, visando contribuir na realização da UEM, ao mesmo tempo em que prepararia a adoção do Euro.

Com sede em Frankfurt, o BCE está autorizado a definir os rumos da política econômica e monetária da UE, assim como pode emitir a moeda única, o Euro.

O BCE age em conjunto com o Sistema Europeu de Banco Centrais (SEBC), que compreende 27 Estados-membros, sendo que destes, atualmente somente 15 adotaram o Euro como moeda, fazendo parte da Zona Euro. O BCE e os bancos centrais nacionais que possuem o Euro como moeda, constituem o eurosistema.

Por possuir personalidade jurídica, ele possui independência na tomada de decisões, por isso os Estados e instituições não podem influenciá-lo. Nesse sentido, Campos e Campos (2004, p. 142) lembram:

[...] o BCE ou qualquer membro dos seus órgãos de decisão não podem solicitar ou receber instruções das Instituições ou outros organismos comunitários, de governos de Estados-membros ou de qualquer outra entidade. E todas estas entidades se comprometem a respeitar essa independência, não procurando influenciar os membros dos órgãos de decisão do Banco no exercício das suas funções.

Quanto ao seu capital, ele é liberado pelos Bancos Centrais da Zona Euro, acabando por ter seu próprio orçamento, não dependendo da UE. No entanto, nos atos comunitários, o BCE deve ser consultado, podendo emitir pareceres sobre o assunto.

Para combater as fraudes, o BCE uniu-se com as Instituições Comunitárias na aplicação de uma política de tolerância zero. Tal fato levou à criação do Comitê Antifraude, que fiscaliza através de auditores externos independentes.

O BCE possui ainda os seguintes órgãos:

- Conselho: encarregado pela definição da política monetária na Zona do Euro; Sua composição é feita pelos 15 governadores dos Bancos Centrais

nacionais da Zona Euro e pelos 6 integrantes da Comissão Executiva, com isso, é assegurado a independência de decisão dos seus membros;

- Comissão Executiva: emite instruções aos bancos centrais nacionais, além de executar a política monetária definida pelo Conselho;
- Conselho Geral: ajuda o BCE a adequar e se preparar para o alargamento da Zona Euro, tendo função consultiva, além de dispor de informações estatísticas e elaborar relatórios.

Com essa estrutura, para Lobo (2007, p. 131):

[...] a composição e o funcionamento do BCE são uma prova do equilíbrio entre as vertentes supranacionais e intergovernamental da União Européia bem como, da inteligente tessitura das funções de planejamento, de orientação, de fiscalização e de execução das políticas Comunitárias no quadro da união econômica e monetária.

O BCE e o SEBC (que está inserido naquele) têm por missão manter a estabilidade de preço e a livre concorrência dentro de um mercado único, mesmo que seja necessário punir as empresas que não cumprem as regras, através de multas e sanções.

3.2.2.2 Banco Europeu de Investimento (BEI)

Com sede em Luxemburgo, o Tratado de Roma instituiu o BEI, visando promover o desenvolvimento do mercado comum, por meio de empréstimos bancários para projetos públicos ou privados.

Visando ao desenvolvimento social e econômico, os empréstimos realizados são destinados ao investimentos de campos como energia, educação, saúde, indústria, transportes, comunicação. Sem visar fins lucrativos, o BEI espera que os empréstimos possam concretizar e melhorar os objetivos econômicos e sociais da UE, sobretudo, no desenvolvimento das regiões desfavorecidas.

O BEI é propriedade dos Estados-Membros da União Européia, que subscrevem em conjunto o seu capital. A contribuição de cada país reflete o seu peso econômico na União Européia. O BEI não utiliza os recursos orçamentais da União Européia, autofinanciando-se através de empréstimos contraídos nos mercados financeiros. (COMISSÃO EUROPÉIA, 2008a)

Os processos de seleção dos projetos que serão financiados baseiam-se nos critérios como a sua capacidade de contribuição perante os objetivos da UE, perante os setores financeiros, técnicos, ambiental e econômico; ao mesmo tempo em que atrairia investimentos financeiros. Porém, como o BEI não possui fins lucrativos, ele não está autorizado a conceder empréstimos a projetos com valores superior a 50% do seu custo.

Não é apenas para a União Européia que o BEI concede empréstimos, como Almeida (1999, p. 128) lembra:

O BEI também concede empréstimos no exterior da União, apoiando projetos de desenvolvimento econômico nos países da Europa Central e Oriental que se preparam para aderir à UE; promove projetos transfronteiriços nos domínios das infra-estruturas e do ambiente e desenvolvendo o setor produtivo privado.

Quanto à estrutura, o BEI possui 4 órgãos:

- Conselho de Governadores: define as políticas de crédito do BEI e supervisiona se a atuação está em conformidade com a política econômica da União;
- Conselho de Administração: sua competência é executar decisões de fornecimento de empréstimos;
- Comitê de Gestão: responsável pela gestão do BEI e da execução de decisões do Conselho de Administração;
- Conselho Fiscal: é encarregado de preservar a independência e integridade do BEI através da verificação da regularidade das operações do Banco.

O Fundo Europeu de Investimento (FEI) é integrante do BEI forma junto com esse, o “Grupo BEI” que visam aumentar a competitividade das indústrias européias, reforçando um bom ambiente financeiro para o bom desempenho das Pequenas e Médias Empresas (PME).

4 CONSTRUÇÃO DO MERCADO ÚNICO EUROPEU

O século XX representou um grande marco nas questões de comercialização e intervenção do Estado na economia, sendo que esses dois pontos eram de suma importância para a promoção do crescimento econômico.

A Crise de 1929 levantou a importância da atuação do Estado na economia para diminuir a vulnerabilidade de um risco econômico, comprovando que Adam Smith estava errado em relação a sua teoria em que defendia a idéia de a economia ser regida por uma mão invisível.

Os fatos ocorridos no setor econômico depois da Segunda Guerra foram marcantes no século XX, pois ocorreu o surgimento de organizações internacionais, assim como de várias empresas multinacionais. Diante dessa mudança:

[...] a globalização impingiu uma necessária revisão das velhas estruturas e de muitos padrões, fazendo emergir uma nova realidade jurídica, política, econômica, cultural e social, e alterando uma vasta gama de conceitos, aparentemente estabelecidas (STELZER, 2005, p. 48).

Com a intensificação do comércio mundial a partir de então, era preciso regulamentar a circulação de mercadorias, sendo que em movimentos integracionistas regionais, como a Comunidade Européia, seria preciso implantar a livre circulação de mercadorias, como etapa rumo a maior integração.

A globalização fez com que aumentasse o comércio internacional e por isso o bloco inseriu a livre circulação e a supressão de fronteiras dentro do mercado único, como forma de promover a paz. Portanto, para alcançar tais metas foi necessário promover mudanças no meio jurídico a fim de solucionar e suportar esta dinâmica, além de eliminar individualismos por parte dos Estados-membros.

4.1 O Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias no processo de construção do mercado único

O funcionamento para a implementação do mercado único exigia uma infraestrutura única, na qual as instituições cumpririam suas funções com poderes para executar e legislar suas atividades.

Já previsto no Tratado de Roma, os objetivos econômicos serviram como mecanismo de motivação rumo ao mercado único. Caberia ao Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias (TJCE) dirigir o processo de integração, interpretando as normas e promovendo a competitividade comercial.

Os Estados não possuíam mais a capacidade de gerenciar a política em alguns assuntos, pois esses seriam realizados por uma autoridade não-estatal, de natureza supranacional, com a intenção de aumentar a participação comercial dentro de um grande espaço econômico integrado.

O papel do TJCE era de suma importância na alavancagem do mercado europeu, pois foi capaz de criar regras e acabar com as fronteiras internas, a partir do momento em que foi permitido a livre circulação de mercadorias. Apesar dos esforços, a integração não poderia ter sido implantada de uma única vez.

A CECA já havia dado experiência ao TJCE no que tangia à formação de um mercado. Com isso, percebeu-se a importância da existência de um ordenamento comum entre os Estados que elaborasse uma constitucionalização da ordem jurídica em que assegurasse a eficácia do conjunto normativo. Para Lobo (2007, p. 227):

[...] foi decisiva a ação do Tribunal de Justiça, que firmou a jurisprudência, no sentido da autonomia do direito comunitário, do seu primado sobre as ordens jurídicas nacionais, da uniformidade da sua interpretação, da aplicabilidade imediata e do efeito direto das normas comunitárias, quer oriundas do Tratado de Roma quer provinda das Instituições Comunitárias.

A jurisprudência elaborada pelo TJCE precisava acompanhar as mudanças que eram estabelecidas nos tratados, permitindo a construção da integração comunitária, da qual:

[...] aspectos como o método finalista de interpretação, a doutrina do efeito direito e a uniformidade, no seu conjunto, revelaram-se fundamentais para levar adiante o princípio da livre circulação de mercadorias. Desconhecer o

papel da jurisprudência nesse intento pode comprometer qualquer iniciativa na avaliação dos acórdãos do Tribunal de Justiça das Comunidades Comunitárias (STELZER; GONÇALVES, 2006, p. 385).

Para promover o livre comércio, o TJCE repudiava medidas unilaterais tomadas pelos Estados como forma de protecionismo, impondo a esses uma harmonização de políticas econômicas.

4.2 A implantação de uma União Aduaneira

O Tratado de Paris que instituiu a CECA previa um mercado comum para o carvão e o aço com a abolição dos impostos entre os países-membros. Os resultados mostraram que além desse setor, havia urgência na integração econômica de outros setores, estabelecendo uma maior coesão política.

Uma integração mais efetiva somente ocorreria se houvesse a criação de um mercado com autoridade e instituições próprias, sendo assim foram criadas no Tratado de Roma a CEEA e a CEE, que permitiu que a missão da CE fosse promover melhor qualidade de vida e coesão econômica e social, já fazendo referência a uma união aduaneira. No entanto, para que isso ocorresse, era fundamental a existência das quatro liberdades fundamentais. Dessa forma, a integração passaria primeiro por sua fase negativa, em que seriam abolidos todos os obstáculos referentes à livre circulação; e, posteriormente por uma etapa positiva em que ocorreria uma convergência progressiva das políticas nacionais.

Conforme o Tratado de Roma, o mercado único deveria ocorrer progressivamente num período de doze anos, assim como as regras impostas deveriam ser executadas logo em seguida. No entanto, a união aduaneira encontrou empecilhos para a sua realização, tendo que passar por vários estágios dos quais sofreram várias adaptações ao longo do tempo, conforme eram revistos os Tratados.

O princípio de construção inicial estava dividida em três fases, sendo que a primeira iniciou em 1º de janeiro de 1958, e terminando em 31 de dezembro de 1961. Essa fase se caracterizou pela proibição de implementação de novos direitos aduaneiros sobre os produtos.

A segunda fase, que ocorreu de 1962 até 1965, ficou marcado pela redução pela metade dos direitos aduaneiros, inclusive no que se refere à política agrícola comum. Ao mesmo tempo, o TJCE tomou as primeiras medidas para a realização da livre circulação de mercadorias, uma vez que essa liberdade na ordem jurídica comunitária seria princípio fundamental.

Por fim, a terceira fase da construção aduaneira, durou de 1966 até 1969, no entanto, em julho de 1968, o processo já estava finalizado, antes mesmo do que previra o calendário do Tratado, que também reconhecia a capacidade de uma empresa instalar uma filial em outro país da Comunidade.

Concluído o processo de união aduaneira em 1968, foi estabelecido o livre comércio, que estimulou a competitividade e igualdade em relação às importações do mundo. No início, era necessário o preenchimento de vários documentos administrativos e também o pagamento de direitos aduaneiros. Como consequência de tais medidas, teve a diminuição do preço e aumento das trocas comerciais entre os países membros em até 6 vezes até 1970, assim como, triplicou o comércio com o restante do mundo, comparado com o mesmo período, registrando crescimento econômico maior até mesmo em relação aos Estados Unidos.

Um dos fatores que estimulou a competitividade na união aduaneira foi a alternativa de poder escolher o porto de embarque e destino, sem contar na possibilidade de trazer a mercadoria para a União Européia, podendo distribuí-la em lotes, tendo como destinos, não somente um Estado-Membro, mas sim, diversos. Tratam-se de medidas protecionistas com o mercado europeu, já que atualmente, para poder importar de um país não-membro da UE, faz-se necessário o pagamento de tarifas aduaneiras, o que não ocorreria, caso o importador não compre de países europeus. Tal fato pode ser comprovado por D'Arcy (2002, p. 107):

[...] os Estados tenderam a recriar novos obstáculos às importações para proteger sua produção nacional. A jurisprudência do Tribunal de Justiça foi que contribuiu para a supressão de várias restrições à livre circulação das mercadorias. Utilizou para isso as disposições do Tratado que proíbem entre os Estados-Membros os direitos aduaneiros “ou os encargos de efeito equivalente”, assim como as restrições quantitativas à importação e à exportação ou “todas as medidas de efeito equivalente”. Dando uma interpretação muito extensiva a essas duas expressões, o Tribunal deu-se os meios jurídicos para ir contra as tendências protecionistas.

A partir da 1970 até 1992, os avanços do mercado único foram extremamente difíceis e lentos. A idéia da construção de um mercado único ganhou impulso a partir

da assinatura do AUE em 1986, que propunha que 1993 seria o ano limite da sua implementação.

Para a realização de um mercado único, seria preciso que fossem extintas as barreiras ainda existentes como a formalidade alfandegária, devendo adotar a harmonização de impostos e taxas. Porém, para atingir tal objetivo, o processo se daria por etapas.

Para uma integração eficiente, segundo Fernandes (2000, p. 20-21) os tratados teriam necessidade de passar por cinco fases. A primeira, compreende a Zona de Comércio Livre, em que haveria livre circulação da mercadoria. A segunda fase abrange a União Aduaneira com uma política comercial comum. Já na fase seguinte, Mercado Comum, ocorre a abolição de entraves quanto a produção, trabalho e capital, assim como, a livre circulação de pessoas, serviços e bens. Na quarta etapa, há a adoção de uma moeda única e implementação de políticas comunitárias, sendo esta portanto, a União Econômica e Monetária. E, como última fase, a Integração Econômica, alcançaria uma única política, fiscal e social.

Geralmente, uniões aduaneiras antes de se concretizarem passam, inicialmente, pelo estágio de zona de livre-comércio, que foi o que não ocorreu no caso da CE, pois sua vontade a princípio, era eliminar as fronteiras entre os membros, permitindo a livre circulação de bens, com a adoção de uma Pauta Aduaneira Comum e uma Política Comercial Comum, visando promover ao crescimento equilibrado em setores como agricultura, indústria, emprego e comércio.

4.2.1 As barreiras aduaneiras e não-aduaneiras

Falar em mercado único significa falar de um espaço econômico onde agentes econômicos e pessoas podem desfrutar sem limites do seu direito de compra e venda. Porém, num amplo espaço, as dificuldades e o protecionismo eram grandes.

Questões como imposto e taxas são tidos como entraves ao livre comércio e, por isso, a união aduaneira visava eliminá-los entre os membros do bloco.

A intenção da CE ao ser criada era realizar uma união aduaneira da qual deveria eliminar as barreiras tarifárias, técnicas e físicas que servissem de empecilhos para o comércio intra-comunitário, assim como havia necessidade de adoção de uma política comercial comum e da incorporação de uma pauta aduaneira comum como forma de harmonização comercial.

A eliminação das tarifas de exportação e importação foi bastante dificultada pelos Estados-membros com o protecionismo de suas economias.

Não bastassem esses problemas, quanto à união aduaneira não haviam sido pré-estabelecidas detalhes importantes como regimes aduaneiros, legislação sanitária, padrão de certificados de origem, etc. Faltava cooperação administrativa reforçando a importância do reforço de poderes nas instituições da CE para a realização de um mercado único harmonioso.

Em 1957, o Tratado de Roma previa que o processo de integração se daria em 12 anos divididos em três fases cada uma, com duração de quatro anos, sendo que somente o Conselho poderia autorizar por unanimidade a passagem de uma fase à outra. O prazo final seria 31 de dezembro, no entanto, em julho de 1968, percebeu-se que a meta não seria alcançada. Porto (2001, p. 272) também lembra:

[...] os impostos alfandegários deviam ser progressivamente afastados até 1962 não podendo ser introduzidos novos direitos aduaneiros de importação e exportação ou encargos de efeito equivalente. Para se evitarem discriminações, estabelecendo-se desta forma um elemento essencial de uma união aduaneira, dispendo do estabelecimento de uma pauta aduaneira comum.

Em 1962 para contornar as barreiras ainda existentes, o TJCE (2006, apud STELZER; GONÇALVES, p. 388-389) previa o encargo do efeito equivalente:

[...] como um direito imposto unilateralmente, quer no momento da importação, quer posteriormente, e que, incidindo especificamente sobre o produto importado de um país-membro e não sobre o produto nacional similar, tem como resultado, ao alterar seu preço, ter sobre a livre circulação de produtos a mesma incidência que um direito aduaneiro.

O Tribunal não poderia tolerar o menor empecilho provocado pelos Estados que tentavam proteger o seu mercado nacional, logo não poderia ser admitido no mercado interno europeu. A livre circulação fazia com que não houvesse tributação aos participantes do bloco, ou seja, produtos de origem de algum país fora da CE, incidiria imposto de importação sobre, não devendo entrar em concorrência com a

produção nacional. Trata-se de um mecanismo de estimulação da concorrência comercial de produtos intra-bloco, aliado ao protecionismo europeu, em prol de promover certo fortalecimento econômico no bloco. No entanto, Paniagua (2007, p.154, tradução nossa) observa o que ocorre com uma mercadoria que sua origem não é a UE:

[...] um produto procedente de um terceiro país se encontra em situação de livre circulação no território da União Européia e, se encontra submetido a todos os efeitos, ao regime de produtos originários dos Estados-membros. Para ele, é preciso que se cumpram as formalidade de importação e impostas pelos Estado-membro, além de obedecer os direitos aduaneiros ou exceções de efeito equivalente comunitários.

Essa regra de impor imposto de importação aos produtos extra-bloco da UE era o efeito equivalente, que acabou por impulsionar avanços no bloco, permitindo a livre circulação de mercadorias com eliminação das barreiras aduaneiras para eliminar posteriormente as barreiras não-aduaneiras.

O processo de integração encontrou dificuldade de expansão na década de 1970, quando houve a crise energética, em que cada país botava empecilhos ao comércio exterior com a intenção de manter as suas reservas monetárias.

Entre as barreiras, a física visava eliminar as fronteiras internas, não efetuando controle, pois as fronteiras internas acarretavam na demora na verificação dos documentos, e por isso, acabava por gerar maiores custos no trânsito de mercadorias.

Quanto às barreiras fiscais, a solução seria a adoção de um imposto em comum nas trocas comerciais para também evitar as demoras nas fronteiras. Esse imposto consiste no Imposto de Valor Agregado (IVA), do qual a sua arrecadação seria feita no país de destino. Já as barreiras técnicas são aquelas no qual diz respeito às especificações impostas pelos países, como a quantidade de alguns elementos na sua composição. Porém, tal atitude não era aceita pela Comissão Européia.

A livre circulação de mercadorias já era uma realidade no final dos anos 60. Os avanços foram mais rápidos no que tange às barreiras não-tarifárias, pois todas as restrições quantitativas às trocas comerciais tinham desaparecido em 1961 no campo industrial.

4.3 O princípio de Reconhecimento Mútuo

Os anos 70 foi um período marcado de dificuldades para a Comissão Européia em relação à cooperação comercial no território comunitário e a harmonização de normas para a industrialização e comercialização.

Alguns Estados poderiam impor exigências referente a certo produto, o que a primeira vista era tido como uma barreira técnica, que faria as empresas terem que mudar a sua fabricação, o que acarretaria em maiores custos. Diante dessa problemática, surgiu o princípio de reconhecimento mútuo, a partir do caso de importação do licor francês *Cassis de Dijon* para a Alemanha. A empresa importadora encontrou dificuldades para importar esse licor, pois o teor alcoólico era inferior ao permitido na Alemanha, que somente aceitaria bebidas alcoólicas com graduação acima de 32%, enquanto o licor possuía entre 15% e 20%. O governo alemão alegava que uma bebida com baixo teor poderia causar dependência, sendo prejudicial à saúde. (ROLLET, 2006, tradução nossa)

Como não havia nenhuma regulamentação a respeito da comercialização e produção de álcool, os alemães alegaram que cada país deveria ter sua própria regulamentação sobre o assunto. No entanto, tal posicionamento ia contra a proibição das restrições quantitativas à importação e das medidas de efeito equivalente, conforme previsto no Tratado de Roma.

O Tribunal comunitário acabou por julgar em 1979, que tal atitude do governo alemão era uma dificuldade ao trânsito livre de bens, e a partir de então, de forma recíproca, todos os países deveriam aceitar as mercadorias provenientes de outros membros do bloco, caracterizando o princípio de reconhecimento mútuo.

Em 1988, o TJCE fez com que as cláusulas de reconhecimento mútuo fossem inseridas nas legislações nacionais, após a França reivindicar que somente ela poderia vender fígado de pato com o nome de *Foies Gras*.

A integração européia não seria possível sem o princípio de reconhecimento mútuo, pois retrata uma estratégia conjunto de inserção internacional dos países na formação e consolidação de um mercado único. O cenário europeu mostra a passagem da adoção de políticas nacionais para políticas comunitárias sob autoridades e instituições supranacionais.

4.4 O Mercado Comum a partir do Ato Único Europeu

Diante de tantos obstáculos, o AUE impôs que até 1993 deveria ser posto em prática o mercado único com coesão econômica e social, arquitetando o projeto Europa Sem Fronteiras, já que seria necessário a imposição das quatro liberdades fundamentais. O mercado único visaria um espaço mais aberto e com maior concorrência.

Na mesma ocasião foi criado o Livro Branco do Mercado Único, também conhecido como Relatório Cockfield, no qual continha medidas necessárias para a realização do mercado único, com capacidade de afastar os entraves físicos, fiscais e técnicos; além de colocar um calendário para sua realização, fortalecendo o princípio de reconhecimento mútuo (STELZER, 2005,p. 85). Mesmo assim, os esforços foram grandes, quando a fragmentação diante as legislações comerciais nacionais eram muito grandes.

Como forma de avaliar a fragmentação no bloco, foram feitas pesquisas visando à eliminação de barreiras não-tarifárias e dos entraves protecionistas nacionais, no que resultou no Relatório Cecchini.

Em 1992, para concluir a construção de formação de um mercado único, foi criado o Código Aduaneiro Comunitário, com a função de suportar as políticas comunitárias comerciais e agrícola no que se refere ao IVA.

O Código permitiu a substituição de vários textos regulatórios, levando à supressão de vários documentos. Isso acarretou maior agilidade na política aduaneira comunitária. Sempre que necessário, conforme os avanços de integração, o Código será alterado de forma com que se adapte à nova realidade.

Em 1993, apesar de algumas ressalvas, a estrutura comercial para o mercado único já estava armada. Cabia à Comissão Européia empenhar-se na formação do mercado único europeu no território da União Européia.

A realização do mercado único demonstrou ótimos resultados entre 1987 e 1993, apresentando aumento de rendimento, novos postos, menores taxas de inflação.

Hoje, o controle aduaneiro é realizado somente nas fronteiras externas da UE. Sua fonte de arrecadação de impostos através da comercialização intra-bloco é responsável por grande contribuição ao orçamento comunitário, uma vez que $\frac{1}{4}$ do

dinheiro arrecadado é oriundo da cobrança de direitos aduaneiros nos países de origem dos produtos, do IVA e de direitos agrícolas.

5 A FORMAÇÃO DO EURO

A partir de ideais para reconstrução de uma Europa pós-guerra com economia enfraquecida, pode-se dizer que o Euro foi uma grande conquista ao longo da sua construção. No entanto, para a sua implementação foi necessária uma série de medidas que lhe garantisse uma moeda única, num único mercado, como se não houvessem barreiras entre os Estados-Membros.

Seu surgimento é lembrado por Krugman e Obstfeld (2007, p. 449):

O nascimento do Euro resultou em taxas de câmbio fixas entre todos os países signatários da União Econômica e Monetária (UEM). Na decisão de compartilhar uma moeda única, no entanto, os países da UEM sacrificaram suas políticas monetárias mais do que um regime de taxas de câmbio fixas exigira. Eles concordaram em renúncias inteiramente às moedas nacionais e em abrir mão do controle de suas políticas monetárias, delegando-a a um Sistema Europeu de Bancos Centrais (SEBC) compartilhado.

Com quase 10 anos de existência, a moeda Européia ganhou grande destaque no cenário internacional, correspondendo a um terço das reservas internacionais, ou seja, para se ter idéia, de 10% a 20% do Euro está sendo utilizado em circulação fora da Zona Euro.

5.1 Antecedentes do Euro

Diante da intenção de uma união monetária, existiam duas correntes ideológicas que abordavam a forma em que o processo deveria ocorrer. A primeira escola, representada por chefes de governo da Alemanha e Holanda, defendiam a união monetária com etapas claras em que deveria ocorrer a aproximação das economias, tendo por consequência, o surgimento de uma moeda única. Trata-se da escola dos economistas.

Já a outra linha de pensamento era a dos monetaristas, defendida por luxemburgueses, belgas, franceses, além da própria Comissão, que o processo “deveria caminhar[-se] rapidamente para uma união monetária, constituindo ela própria um instrumento de aproximação das economias” (PORTO, 2001, p. 305).

A partir de então, uma série de medidas foram tomadas rumo à formação da moeda única, de forma que estruturasse uma base sólida para economia, assim como o estabelecimento de organismos próprios que regulassem o rumo da política econômica.

5.1.1 Plano Werner

Em dezembro de 1969, numa conferência de líderes europeus em Haia é que foram iniciadas as discussões a respeito de uma unificação monetária européia, encarregando o primeiro-ministro e ministro das finanças de Luxemburgo, Pierre Werner, a delegar uma comissão, escrevendo um relatório na qual seriam delimitadas as medidas rumo à UEM, constituindo o Plano Werner.

O relatório de Werner foi somente adotado em março de 1971, defendendo ações como a diminuição de barreiras comerciais ainda existente, a centralização das decisões de políticas monetárias e a eliminação dos movimentos intra-europeus das taxas de câmbio. Desta forma, já se tinha a intenção de adotar uma moeda única, pois as moedas não precisariam mais ter que se reportar ao dólar para trocar uma moeda de outro país europeu, ou seja, ficou permitido a convertibilidade das moedas entre si.

O programa estava dividido em três fases que no fim resultaria na integração dos bancos centrais, dando origem a um sistema federativo europeu de bancos; além de taxas de câmbio encadeadas.

O plano Werner pretendia realizar a implementação da União Econômica e Monetária num prazo de dez anos. No entanto, os fundamentos perderam sentido por conta da “decisão do presidente Richard Nixon, em agosto de 1971, de pôr em causa os acordos de Bretton Woods, ao fazer suspender a convertibilidade do dólar em ouro e a paridade fixa das moedas” (LIBERATO, 2002, p. 108).

Mesmo assim, a visão de Werner estava muito avançada em relação ao contexto no qual se encontrava a realidade.

5.1.2 Serpente Monetária

Diante das medidas do Sistema de Bretton Woods e como forma de dar continuidade às medidas sugestionadas por Werner de maneira que desse estabilidade às moedas européias, surgiu o sistema da Serpente Monetária dentro do túnel financeiro que foi implantado em abril de 1972 pelos países fundadores da CE, e posteriormente aderido pelo Reino Unido, Dinamarca, Noruega e Suécia.

A Serpente Monetária consistia num sistema de flutuações das moedas em relação ao dólar. As divisas européias teriam como limites uma variação de 2,25% em relação à moeda americana. (ROLLET, 2006, tradução nossa)

Para garantir o funcionamento, foi criado em 1973, o Fundo Europeu de Cooperação Monetária, podendo ser considerado o primeiro projeto de um organismo regulatório das políticas bancárias.

O sistema da Serpente acabou por não dar certo. Um dos fatos ocorridos que contribuiu para o seu fim, foi a Crise do Petróleo, por causa da falta de acordos entre os membros no que tangia à política econômica. O resultado foi uma série desvalorização em efeito dominó, no período compreendido entre outubro de 1973 até dezembro de 1978. Conforme Porto (2001, p. 306), “A prática veio mostrar todavia que a estabilidade não pode ser conseguida quando há pressões desequilibradoras no mercado”.

Vários países acabaram por abandonar a Serpente Monetária dentro do Túnel, e com isso verificou-se que o sistema não comportaria mais de quatro moedas, restando dentro da Serpente : o marco alemão, o franco belga, o florim e a coroa dinamarquesa.

5.1.3 Sistema Monetário Europeu (SME)

Com toda a experiência adquirida com os planos anteriores, em abril de 1978 foi lançada no Conselho Europeu de Copenhague a idéia de que todos os países

participassem de um novo Sistema Monetário Europeu. Em dezembro do mesmo ano, foram divulgadas as bases do SME.

O plano acabou entrando em vigor em 13 de março de 1979. Sua intenção era criar uma zona de estabilidade menos vulnerável a choques externos que pudessem afetar diretamente a economia. Dessa forma, o SME controlaria a inflação e as taxas de câmbio através da estipulação de uma taxa central fixa que limitaria as margens de flutuação.

As experiências anteriores não faziam os críticos acreditarem que o SME pudesse dar certo. De acordo com Krugman e Obstfeld (2007, p. 451):

Quando o SME foi fundado, sob a iniciativa da França e da Alemanha, os cépticos previam que o sistema não seria melhor que o seu predecessor, a serpente (...). No início de 1979, quando as taxas de inflação anuais variavam entre 2,7 por cento na Alemanha e 12,1 por cento na Itália, o sucesso de uma área de taxas fixas na Europa parecia incerto. Graças a uma mescla de cooperação e realinhamento das políticas econômicas, no entanto, o clube de taxa de câmbio fixa do SME sobreviveu e ainda aumentou, recebendo a Espanha em 1989, a Grã-Bretanha em 1990 e Portugal no início de 1992.

Pode-se dizer que o seu “objetivo primordial de estabilizar as relações de câmbio entre as moedas européias, para assim obter um adequado funcionamento do mercado comum e a confiança em seus investimentos” (OLIVEIRA, 2005, p. 332).

O SME acabou por se desdobrar em 4 elementos essenciais que compunham o sistema: o a Unidade Monetária Européia (ECU); mecanismo de câmbio e intervenção (MCI) e o mecanismo de crédito comunitário.

Quando foi criado, a previsão era que num prazo de dois anos o SME já estaria funcionando. Os membros depositariam junto ao Fundo Europeu de Cooperação Monetária (FECOM) depósitos monetários e ouro. Porém, políticas nacionais e a segunda crise do petróleo de 1979 fizeram com que o ECU não pudesse exercer o seu papel da forma prevista, mantendo essa situação até o início de 1990.

O SME passou por uma crise entre 1991 e 1993, demonstrando nesse período a sua fragilidade perante a estabilidade monetária, fazendo com que os membros repulsassem o cumprimento dos critérios estabelecidos em vez de convergir.

5.1.3.1 *European Currency Unit (ECU)*

Para poder manter taxas de câmbios estáveis foi criado o ECU, que funcionava com unidade monetária do SME em que garantiria uma adoção de políticas econômicas coordenadas conforme o peso econômico de cada moeda dos Estados-membros. Ou seja, o ECU tratava de um conjunto que reunia as moedas européias conforme o peso que elas possuíam nas economias nacionais.

O ECU foi implantado a partir de 1980, sendo que a cada cinco anos ele seria revisado como forma de adequar o seu peso monetário à cada membro conforme o comércio intracomunitário, o PIB e a cotação do FECOM. No entanto, no que tange à opção de aceitá-lo, Benvenutti (2002, p. 49) deixa claro:

Não existia nenhuma obrigação da aceitação do ECU imposta pelo Estado, tampouco existia um Banco Central europeu responsável pelo ECU, como também não havia notas e nem moedas. A emissão de ECUs em moedas em alguns países como a Bélgica, Espanha ou França, tinha um caráter simbólico e documentava uma vontade desses Estados-membros de realizar o mais rapidamente possível uma união econômica e monetária européia.

Os órgãos comunitários utilizam do ECU para elaborarem seus orçamentos, ao mesmo tempo em que também era utilizado no SME como forma de pagamento entre os bancos centrais, nas emissões de documentos de capital e crédito, no comércio exterior e nas contas de cartões de crédito. Entre as suas funções, pode ser citado:

- Nos pagamentos, as autoridades da CE o utilizavam para compensar saldos.
- Servir de indicador de divergência ou desvio.
- No que se refere aos mecanismos de intervenção e de crédito, o ECU serve como unidade de cálculo das operações.
- Como mecanismo de câmbio, o ECU é uma unidade que fixa as cotações centrais, dando proteção em relação a possíveis flutuações cambiais.

5.1.3.2 Mecanismo de Câmbio e Intervenção (MCI)

O SME exigia que as moedas tivessem a sua flutuação fixada dentro das margens de variação. Desta forma, o MCI era de grande importância, sendo o componente básico do SME.

Cada Estado integrante do SME seria responsável por estabelecer a sua taxa de câmbio central, delegando ao Comitê Monetário Europeu a responsabilidade de realizar esta operação. Com isso,

O elemento de referência das moedas comunitárias deixou de ser externo (tal como o era o dólar no Sistema de Bretton Woods), para ser interno ao sistema, demonstrando, sem sombra de dúvida, que a evolução das moedas que integravam o SME está ligada à evolução das economias por este abrangida" (FERRAZ, 2001, p. 28)

Como cada Estado-membro que impunha a fixação do câmbio de sua moeda nacional, tal medida ficou conhecida como pivôs bilaterais, que somente poderiam ser modificados mediante autorização do Comitê Monetário.

O MCI pretendia manter a margem de flutuação fixada numa variação de 2,25%, no entanto, em casos especiais, o SME poderia fixar outra banda de flutuação. Essa abertura acabou por beneficiar o Reino Unido, Itália e Espanha que possuíam uma margem de 6%. Em 1992 moedas como a lira italiana e a libra esterlina não faziam mais parte do MCI. Mesmo assim, a crise de 1993, fez com que a margem de flutuação das moedas intracomunitárias fosse elevado para 15% (OLIVEIRA, 2005, p.333).

No final, a libra irlandesa, o escudo português e a peseta sofreram grande desvalorização.

5.1.3.3 Mecanismo de Crédito Comunitário

Em 1973 foi criado o mecanismo de crédito sob gerência do FECOM que administraria as operações financeiras do mecanismo de crédito, ou seja, realizaria apoio ao financiamento de crédito em curto prazo.

O FECOM tornou-se uma instituição financeira em 1978. Oliveira (2005, p. 334) lembra que no SME, “a responsabilidade era de facilitar a liquidez cambiária dos Estados-Membros, cujas moedas poderiam sofrer apreciações e depreciações ou se aproximar das cotações máximas e mínimas permitidas pelas bandas de flutuação”.

Segundo Benvenuti (2002, p. 49), o FECOM poderia conceder empréstimos de até 20% em ECUs públicos e 20% em ouro, que eram referentes às reservas de cada Estado comunitário. No entanto, quanto ao pagamento das dívidas, ele deveria ser realizado na mesma quantidade em ECUs referente ao depósito.

Os países pegavam o ECU como forma de fortalecer sua moeda nacional, devendo reembolsar em curto prazo. Sendo assim, o pagamento do financiamento era assegurado em forma de créditos de moedas comunitárias.

Medidas e adequações seriam necessárias conforme a quantidade em reserva e, por isso, o FECOM junto aos bancos centrais fazia ajustes no início de cada trimestre.

5.1.4 União Econômica Monetária (UEM)

Uma das maiores conquistas da UEM foi o alcance das quatro liberdades fundamentais da UE, que permitiram a constituição do mercado único. No campo político, a UEM era fundamental, sendo já planejada desde o Plano Werner, reforçando a realização do mercado interno. Portanto, era necessário a adoção conjunta de políticas econômicas que acabariam por dar origem ao Euro.

Em 1989 foi apresentado o Relatório Delors que propunha a UEM de forma única, sendo que o processo seria dividido em 3 etapas, estipulando somente o início da primeira fase como 1º de julho de 1990. As medidas previstas também objetivavam uma área com riscos reduzidos, por meio de uma taxa de câmbio fixo, ou seja, não existiria mais a flutuação entre as moedas, o que provocaria estabilidade financeira, garantindo os movimentos de capitais e a integração do mercado financeiro.

No Conselho Europeu de Dublin em 1990, foi estipulado um calendário definindo as fases da UEM. A primeira iniciaria na data já estipulada, enquanto a segunda fase duraria não mais que 2 anos, iniciando em janeiro de 1993. E, por fim, entraria a última fase com caráter definitivo.

Como o objetivo final da UEM era uma moeda única, seria de grande importância promover uma situação propícia com as bases para formação de uma instituição financeira independente em comum entre os Estados, que gerenciasse as políticas monetárias, ainda mais quando uma das intenções era o mercado único, que como Campos e Campos (2004, p. 683) alerta:

[...] a utilização de 15 – amanhã 20 ou 30 – diferentes moedas no seio do mercado interno da união Européia teria custos para os operadores econômicos que foram calculados e considerados enormes – tal como da instituição da moeda única resultariam benefícios de grande monta.

Aos poucos, os países da UE se distanciaram do SME, adequando as suas economias para a adoção de uma mesma moeda, pois acreditavam que isso causaria maior integração no mercado, além da liberalização de movimentação de capitais parecia ser algo vantajoso, pois alinharia os interesses econômicos europeus.

5.1.4.1 Primeira Fase da UEM

De fato, a primeira etapa começou conforme o previsto em 1990, durante até dezembro de 1993. Nela, o processo de formação do Mercado único foi concluído, permitindo a liberação total de movimentos de capitais e o reforço na coordenação de políticas monetárias.

Os Estados deveriam adotar medidas de convergência econômica, permitindo a estabilidade dos preços, ao mesmo tempo em que era importante maior cooperação entre os bancos centrais.

Entre as medidas adotadas no período estava a adoção do Mecanismo de Taxas de Câmbio (MTC) do SME, que acabou por ser prejudicado em decorrência da crise monetária em 1992 e 1993.

Para finalizar a primeira fase, foi assinado o Tratado de Maastricht em 1992, que definiu o ordenamento jurídico da UEM, assim como estipulou datas para a aplicação desse.

5.1.4.2 Segunda Fase da UEM

Como estágio de transição, a segunda fase iniciou em janeiro de 1994 com a criação do Instituto Monetário Europeu (IME) com sede em Frankfurt, objetivando promover a integração e cooperação entre os bancos centrais, além de preparar a criação de um Sistema de Bancos Centrais (SEBC), uma vez que aquele não tinha o poder de conduzir a política monetária da UE, ao contrário desse.

Os Estados integrantes da UE não poderiam mais financiar os seus déficits públicos, assim como o acesso ao mercado de capitais para tomar benefícios. Ao mesmo tempo, os bancos centrais tornaram-se independentes tendo que obedecer aos Critérios de Convergência em que os Estados não poderiam ter seu déficit público superior à 3% do seu PIB e a dívida pública não superior à 60% (FERRAZ, 2002, p. 03), além de inflação baixa e moeda nacional dentro dos limites de flutuação estipulados pelo mecanismo de câmbio.

O Conselho Europeu definiu em 1995 que a unidade monetária que seria introduzida na terceira fase começaria em 1º de janeiro de 1999, e se chamaria Euro, substituindo o ECU que era somente utilizado em transações.

Em 1996, o IME apresentou um relatório que serviu de base ao Conselho Europeu para que criasse o SME II, no qual seria estabelecido a relação das moedas que não adotassem a nova divisa monetária, adotando um novo mecanismo de taxas de câmbio. Na mesma ocasião foi definida o quadro jurídico do Euro.

O Conselho da União Européia, em maio de 1998, anunciou a criação do Banco Central Europeu que junto com os outros bancos centrais nacionais constituiriam o Eurosistema, além disso, foi divulgado que naquele momento, “11 Estados-Membros tinham cumprido as condições necessária para participarem na Terceira Fase da UEM e para adotarem a moeda única no dia 1 de Janeiro de 1999” (BANCO CENTRAL EUROPEU, 2008).

Com o início das atividades do Banco Central não havia mais motivos para a existência do IME, que acabou por ser extinto.

5.1.4.3 Terceira fase UEM

Em 1º de janeiro de 1999 era alcançado o objetivo principal da UEM, a substituição das moedas nacionais pela moeda única, ao mesmo tempo em que entrava em funcionamento o Banco Central Europeu e o Sistema Europeu de Bancos Centrais.

Porém, apesar da existência do Euro a partir de 1999, somente alguns países o usavam realizando operações de cheques, cartões de crédito, cheques de viagens e transferências bancárias. Apesar dessa restrição inicial, os demais países da zona euro puderam ter acesso à moeda em 2002, representando a partir de então, como o maior símbolo da União Européia. Apesar de fazerem parte da UE, Reino Unido, Dinamarca e Suécia optaram por não adotar a moeda.

Segundo a Comissão Européia (1998, p. 6):

[...] a introdução do euro consagra a criação de uma verdadeira cultura de estabilidade na Europa, indispensável a um quadro econômico estável, sólido e bem gerido. Constituiu igualmente uma resposta à atual evolução da economia mundial a sua globalização.

Até atingir a terceira fase, Liberato (2002, p. 111) lembra que “esta sucessão de decisões representa seguramente um caminho semeado de dificuldades, mas que a determinação de muitos tornou possível”.

A terceira fase da UEM foi de um significado muito forte nos ideais de integração Européia, uma vez que mostrou que um dos mais árduos objetivos na sua construção ao longo dos anos foi alcançado.

Ao mesmo tempo, os países que não aderiram a moeda única foram por dois motivos. O primeiro por opção, como o Reino Unido e Dinamarca. No segundo caso, foi por falta de cumprimento de pré-requisitos estabelecidos no Tratado de União Européia, caso da Suécia e da Grécia, sendo que essa, acabou por aderindo ao Euro a partir de 2001, data em que se adequou as exigências para fazer parte da Zona do Euro.

5.2 Zona Euro

A partir de 1999, 11 Estados-membros da UE passaram a adotar o Euro como moeda, sendo estes: Bélgica, França, Portugal, Espanha, Luxemburgo, Irlanda, Áustria, Itália, Países Baixos e Finlândia.

Nessa época, de acordo com Zeppernick (2001,p. 90), a Zona do Euro detinha 16,2 % do PIB mundial, ficando atrás somente dos Estados Unidos, ao mesmo tempo em que também virou a segundo maior mercado de capital no mundo.

Quando o Euro foi lançado, ele “estava significativamente subvalorizado. Havia muitos argumentos claros indicando que o euro tinha potencial para valorizar-se” (ZEPPERINICK, 2001, p. 91). Entre o seu lançamento em janeiro de 1999 até o segundo semestre de 2000, a moeda perdeu quase um quarto do seu valor em comparação ao dólar.

A Grécia somente preencheu os pré-requisitos estabelecidos para a economia do Euro em 2001, passando então a fazer parte da Zona do Euro. Somente em 2002 é que o Euro passou a ser utilizado como papel-moeda circulante nas economias.

Em 2004, o bloco sofreu o seu maior alargamento desde o seu início, passando a fazerem parte Polônia, Letônia, Lituânia, República Tcheca, Eslováquia, Hungria, Eslovênia, Malta Chipre. Em 2007, Malta passou a participar da Zona Euro e Bulgária e Romênia aderiram ao bloco. Os países que entraram a partir de 2004 – com exceção de Malta - estão passando por um processo de adaptação para poder integrar a Zona Euro, assim como a Zona Monetária Européia. De acordo com a Comissão Européia (2008b):

[...] um país que pretende adoptar o euro deve provar que sua economia é saudável e cumpre os critérios de Maastricht (défice e dívida pública dentro dos limites especificados; estabilidade de taxas de câmbio e inflação e taxas de juro dentro de determinados limites); uma vez na zona euro, é obrigado a respeitar as regras relativas aos níveis de défice e de dívida. A solidez das finanças públicas ajuda a garantir aos cidadãos atuais e futuros um tratamento igual, por exemplo, através de pensões e cuidados de saúde adequados.

Desde a implantação do Euro, a intenção seria de manter a inflação num nível de até 2% (COMISSÃO EUROPÉIA, 2008c), de forma que atingisse um patamar

estável, a partir do momento em que se iniciaram os preparativos da sua adoção, bem ao contrário do que os Estados-Membros enfrentaram nos anos 70 e 80, marcados com crises como a Petrolífera e Serpente Monetária. A entrada do Euro nas economias europeias permitiu que a moeda se tornasse forte e competitiva, atingindo, atualmente, a sua estabilidade em mercados mundiais, sendo a segunda moeda mais utilizada, perdendo somente para o dólar americano, além de ganhar espaço nas transações comerciais internacionais (COMISSÃO EUROPEIA, 2008b).

Atualmente, a UE consta com 27 Estados-Membros, sendo que destes, 15 fazem parte da Zona Euro, entre eles: França, Bélgica, Espanha, Portugal, Áustria, Alemanha, Holanda, Itália, Grécia, Chipre, Malta, Luxemburgo, Irlanda, Finlândia. Esses membros têm o PIB de 8,4 trilhões de euros, representando 317 milhões de habitantes dos 494 milhões de toda a Comunidade. Trata-se de mercado com grande potencial crescimento, uma vez que suas exportações representam 40% das exportações mundiais (SILVA; ARAÚJO JUNIOR, 2007, p.134). Porém, muitos desafios ainda devem ser vencidos como empecilhos de livre circulação de mercadorias e serviços, pois alguns países não aceitam a imposição de algumas normas e regras diante o bloco.

A partir de 1º de janeiro de 2009, a Eslováquia passou a adotar o Euro como moeda, por ter se enquadrado dentro das exigências da UE para entrar na Zona Euro, tais como taxas de juro baixas, défices orçamentais e dívida pública menores, taxas de câmbio e preços equilibrados, além de promover os direitos humanos e seguir o direito europeu.

Fazer parte da Zona Euro é o desejo de muitos países, porém, muitos dos Estados-membros que aderiram o bloco a partir de 2004, não foram aprovados na avaliação da UE para a sua inserção, assim como ocorreu com a Suécia.

5.3 Resultados da implementação do euro

O mercado único com a aplicação de uma mesma moeda comum nos 15 países da Zona Euro, contribuíram para o crescimento do comércio intra-bloco.

O Euro passou a ser do lado do Dólar, uma moeda forte e importante, sendo fonte de reserva e de comercialização de produtos em todo mundo, já que se trata de uma moeda de fácil acesso.

A integração da UE veio como forma de promover a competição produtiva dos países-membros do bloco, em que cada Estado deveria se especializar no seu produto, de forma que o tornasse mais competitivo. No entanto, Silva e Araújo (2007, p. 137) alertam:

[...] na prática, o que ocorre é que alguns países não são tão competitivos em determinados setores, ou seja, os custos de produção são mais elevados. E isto vale para qualquer país, mesmo os chamados industrializados. Dessa forma, para não prejudicar as empresas locais, os governos colocaram algumas restrições (barreiras) à entrada de produtos estrangeiros. Assim, dentro da União Européia os produtos têm livre entrada e circulação, sendo que nenhum governo pode impor restrições aos produtos de origem dos países do próprio bloco. É como se fosse um comércio dentro do próprio país.

Era de grande importância que esse mercado desse certo, pois a UE representa um quinto do volume global de importações e exportações, com um mercado consumidor em torno de 450 milhões. Além do mais, o bloco se beneficiaria da livre circulação de mercadoria sem a necessidade de pagar imposto de importação, ou então, obter redução nas taxas de tributação.

Diante da situação de mercado e moeda únicos, acentuava-se a competição de expansão das empresas no Velho Continente, que poderiam buscar em outros países, melhores condições e produção, localização e investimentos.

Em 1999, Reino Unido, França e Suécia eram responsáveis pela indústria de produtos de alta qualidade que seriam comercializados com destino à própria UE, enquanto nações menores como Portugal, Grécia e Irlanda comercializavam com países de periferia fora da UE.

Dos produtos comercializados na UE dos 15, de acordo com Yvars (2008, tradução nossa), 43,8% dos produtos especializados tinham como fim, o comércio intra-bloco; enquanto os produtos não especializados no bloco, correspondiam à 17,2%. Pode-se dizer que existia uma forte hierarquia de especializações industriais, que seguiam um padrão de qualidade.

A integração econômica da UE aliada com o Euro, permitiu que se criasse um mercado cada vez mais competitivo e integrado, promovendo o incremento do comércio intra-bloco. Pode ser analisado na Tabela 1 o quanto interdependente os

países da UE se encontravam, ao ponto das exportações para membros do bloco corresponderem a mais da metade do destino de seus produtos, no ano de 2005.

Tabela 1 – Exportações para outros Estados-Membros da UE, expressas em percentagem das exportações totais de cada país (2005)

País	%
Luxemburgo	89,4
Eslováquia	85,4
República Tcheca	84,2
Portugal	79,8
Países Baixos	79,2
Estônia	77,9
Polônia	77,2
Bélgica	76,4
Letônia	76,4
Hungria	76,3
Espanha	71,8
Chipre	71,7
Dinamarca	70,5
Áustria	69,3
UE-25	66,7
Eslovênia	66,4
Lituânia	65,4
Irlanda	63,4
Alemanha	63,4
França	62,6
Itália	58,6
Suécia	58,4
Reino Unido	56,9
Finlândia	56,0
Grécia	52,9
Manta	51,6

Fonte: Eurostat (2007 *apud* Comissão Européia)

Conforme a Comissão Européia (2007, p. 51):

O comércio entre países da UE equivale a dois terços do comércio total da UE, embora os níveis variem entre Estados-Membros. O mercado único facilitou de forma significativa as trocas comerciais entre estes países, uma vez que as mercadorias, os serviços, os capitais e as pessoas podem agora atravessar livremente as fronteiras nacionais.

Em 2007, a Comissão Européia (2008b) anunciou que pela primeira vez havia sido atingido os défices orçamentais para 0,6% do PIB, o que já era estimulado; contrapondo-se aos níveis de 4% como ocorrera nas décadas de 80 e 90. Desta

forma, Portugal, Itália, República Tcheca e Eslovênia, que eram vistos como países com déficit excessivo, foram retirados da lista de países com dificuldades de manutenção de equilíbrio nesse domínio.

O ano de 2008 foi marcado por uma grande mudança na economia européia. A crise financeira iniciada nos EUA pode ser considerada um rumo a uma repetição de Grande Depressão de 1929 que atingiu o mundo inteiro. Ademais, a crise, também atingiu a Europa e o Euro, que foram profundamente afetados.

Pela primeira vez, em novembro de 2008, a Zona Euro declarou entrar em recessão ao mesmo tempo em que seu PIB sofreu queda. Países com economias consideradas fortes foram drasticamente afetadas, levando à quebra de dois grandes bancos nos EUA, além de provocar recessão na Alemanha e França por exemplo.

Apesar da UE estimular uma área econômica mais competitiva, a crise financeira mundial de 2008 mostra que a sua economia é vulnerável a riscos externos, ou seja, apesar de terem uma moeda forte, a influência e interdependência de países fora do bloco são grandes.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Quando a União Européia foi idealizada, ninguém pudera imaginar tamanhas as propulsões que poderiam ser alcançadas, ainda mais num continente que recém saia de duas das piores guerras já enfrentadas pela humanidade.

Os auxílios recebidos como o Plano Marshall, aliado com uma postura integracionista, serviram como caminhos para a reconstrução de uma Europa com economia e comércio fortificados, alcançando o seu mais alto patamar: uma união de países com livre circulação de pessoas, mercadorias, serviços e capitais, como se fosse apenas um único território.

No entanto, para tal resultado, foi necessário construir uma base sólida que lhe garantisse estabilidade e confiabilidade não somente perante a Sociedade Internacional, como também para os seus nacionais, mesmo que isso significasse passar por cima de certos orgulhos.

Pode-se considerar o Euro como o melhor consequência de uma política econômica conjunta, que fortaleceu o bloco, consolidando-se na segunda mais importante moeda do mundo, além de incentivar o comércio intra-bloco do continente. O caminho da integração comercial intra-bloco foi bastante árduo, já que os próprios membros impunham barreiras. Porém, uma moeda única permitiu a intensificação das trocas comerciais.

Apesar da integração propostas desde do Tratado de Paris terem fortalecido a economia européia, fatos como o Sistema de Bretton Woods, a Crise do Petróleo, os Ataques de 11 de Setembro e, a mais recentemente a Crise Financeira Mundial, provam que a UE continua vulnerável aos choques externos, uma vez que mesmo visando fortalecer um dos maiores mercado consumidor, a UE não anda isolada no cenário mundial. Ou seja, o bloco continua sendo influenciado pelo mercado externo, já que se isolar perante ao mundo, seria uma forma de perder o seu poder de influência, até mesmo quando se trata da circulação do Euro como moeda de pagamento em transações comerciais.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Elizabeth Accioly Pinto de. **MERCOSUL & União Européia: estrutura jurídico-institucional**. 2. ed. Curitiba: Juruá, 1999.

ANDRADE, Maria Margarida de. **Como preparar trabalhos para cursos de Pós-Graduação: noções práticas**. São Paulo: Atlas. 1997.

BANCO CENTRAL EUROPEU (União Européia). **União Económica Monetária**. Disponível em: <<http://www.ecb.int/ecb/history/emu/html/index.pt.html>>. Acesso em: 10 nov 2008.

BENVENUTTI, Carla Goulart. **As administrações públicas e o euro: uma visão sócio-econômica**. 2002. 104 f. Monografia (Graduação) - Curso de Comércio Exterior, Univali, Itajaí, 2002.

BERVIAN, Pedro Alcino; CERVO, Amado Luiz. **Metodologia científica**. 4. ed. São Paulo: Makron, 1996.

CAMPOS, João Mota de; CAMPOS, João Luiz Mota de. **Manual de Direito Comunitário**. 4. ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2004.

CASTELLS, Manuel. **Fim de Milênio**. 3. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2002.

COMISSÃO EUROPEIA (União Européia). **Euro 1999: Parte 1: Recomendações**. Luxemburgo: Comunidades Europeias, 1998.

_____. **Factos e números essenciais sobre a Europa e os europeus**. Luxemburgo: Comunidades Europeias, 2007.

_____. **Banco Europeu de Investimento** Disponível em: <http://europa.eu/institutions/financial/eib/index_pt.htm>. Acesso em: 05 nov. 2008a.

_____. **Como o euro beneficia a todos**. Disponível em: <http://ec.europa.eu/economy_finance/publications/publication9869_pt.pdf>. Acesso em: 05 mar. 2008b.

_____. **A zona do euro na economia mundial - Balanço dos três primeiros anos**. Disponível em: <<http://europa.eu/scadplus/leg/pt/lvb/l25063.htm>>. Acesso em: 14 nov. 2008c.

D'ARCY, François. **União Européia: instituições, políticas e desafios**. Rio de Janeiro: Fundação Konrad Adenauer, 2002.

FERNANDES, Antonio José. **Relações Internacionais contemporâneas: do mundo da Europa à Europa do mundo**. Itajaí: Univali, 1998.

_____. **União Européia e MERCOSUL** : Dois Processos de Integração. Itajaí: Univali, 2000.

FERRAZ, Antonio Mendes da Silva. União Econômica e Monetária Européia (UEM): do Sistema Monetário Europeu (SME) à Moeda Única (EURO). **Alcance**, Itajaí, n. 7, p.25-42, dez. 2001. Semestral.

_____. **A Política orçamental no quadro do Pacto de Estabilidade e Crescimento da Zona Euro: um contributo crítico**. Braga: Universidade do Minho, 2002.

KRUGMAN, Paul; OBSTFELD, Maurice. **Economia Internacional: teoria e politica**. 6. ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2007.

LECUBE, Alejandro Freeland Lopez. **Manual de derecho comunitario**: Análisis comparativo de la Unión Europea y el Mercosur. Buenos Aires: Abaco de Rodolfo Depalma, 1996.

LIBERATO, José Manuel Nunes. O Euro e os seus desafios. In: RATTON SANCHEZ, Michelle; AMARAL JUNIOR, Alberto do (Org). **União Européia**. São Paulo: Aduaneiras, 2002. p. 107-124.

LOBO, Maria Teresa de Cardomo. **Manual de Direito Comunitário**. 3. ed. Curitiba: Juruá, 2007.

MOREIRA, Luiz Carlos Lopes; LECH, Marcelo Mendes. **A política externa e de segurança comum da União Européia**. Canoas: Ulbra, 2004.

OLIVEIRA, Claudionor dos Santos. **Metodologia científico, planejamento e técnicas de pesquisa**: uma visão holística do conhecimento humano. São Paulo: LTr, 2000.

OLIVEIRA, Odete Maria de. **União Européia: Processos de integração e mutação**. Curitiba: Juruá, 2005.

PANIAGUA, Enrique Linde. El mercado interior. In: PANIAGUA, Enrique Linde (Org.). **Políticas de la Union Europea**. 4. ed. Madrid: Colex, 2007.

PORTO, Manuel Carlos Lopes. **Teoria da integração e Políticas Comunitárias**. 3. ed. Coimbra: Almedina, 2001.

RIFKIN, Jeremy. **O Sonho Europeu**. São Paulo: M.books do Brasil, 2005.

ROLLET, Philippe. **Cours d'Intégration économique Européenne**. Disponível em: <http://pole-europeen-jean-monnet.univ-lille1.fr/cours/rollet_iee_ch1.pdf>. Acesso em: 1 out. 2006.

SABA, Sérgio. História e Política da Integração no Continente Europeu. In: RATTON SANCHEZ, Michelle; AMARAL JUNIOR, Alberto do (Org). **União Européia**. São Paulo: Aduaneiras, 2002. p. 07-46.

SILVA, Karine de Souza. **Direito da Comunidade Européia**: fontes, princípios e procedimentos. Ijuí: Unijuí, 2005.

_____; ARAUJO JUNIOR, Aloysio Marthins de; União Européia e Mercosul: Dois Processos de Integração. In:STELZER,Joana (Org.).**Introdução às Relações Comerciais Internacionais**. Itajai: Univali, 2007

STELZER, Joana. **União Européia e Supranacionalidade**: desafio ou realidade? 2. ed. Curitiba: Juruá, 2004.

_____. **Mercado Europeu: Direito e Análise Jurisprudencial**. Curitiba: Juruá, 2005.

_____; GONÇALVES, Everton Das Neves. Formação do Mercado Único Europeu: uma experiência paradigmática de integração, supranacionalidade e comércio. In: STELZER, Joana; GONÇALVES, Everton Das Neves (Org). **Direito das Relações Internacionais**. Ijuí: Unijuí, 2006

TOUTE L'EUROPE (França). **Traité de Lisbonne: Présentation**. Disponível em: <<http://www.touteleurope.fr/fr/actions/construction-europeenne/reforme-des-traites-et-des-institutions/presentation/traite-de-lisbonne-presentation.html>>. Acesso em: 03 out. 2008.

YVARS, Bernard. **L'Union Européenne dans la compétion commerciale internationale: faut-il moduler la politique commerciale extérieur commune?** Disponível em: <http://ec.europa.eu/education/programmes/llp/jm/more/configlobal06/bernard-yvars-bruxelles_2006.pdf>. Acesso em: 15 nov. 2008.

ZEPPERINICK, Ralf. O euro: experiências e perspectivas de integração. **Cadernos Adenauer**: União Européia: Transtornos e Alcance da Integração Regional, São Paulo, n. 2, p.89-101, 2001.

ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS

Nome do estagiária
Ana Laura Guedes Diaz

Orientadora de conteúdo
Prof^a Dr^a Joana Stelzer

Responsável pelo Estágio
Prof^a. Natalí Nascimento